

530

BOLETIM

DOS

HOSPITAIS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

(Publicado de harmonia com o art. 73.º do decreto n.º 5:736)



VOLUME VII



TIP. DA COIMBRA EDITORA, L.^{DA}
COIMBRA, 1938

10

1

24

31



BOLETIM

DOS

HOSPITAIS DA UNIVERSIDADE
DE COIMBRA

(Publicada em conformidade com o art. 71.º do decreto nº 2116)

BOLETIM

DOS

**HOSPITAIS DA UNIVERSIDADE
DE COIMBRA**

VOLUME VII



1933
T.P. DA COIMBRA EDITORA, L.P.
COIMBRA

BOLETIM

HOSPITAIS DA UNIVERSIDADE
DE COIMBRA

VOLUME VII

BOLETIM

DOS

HOSPITAIS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

(Publicado em harmonia com o art. 73.º do decreto n.º 5:736)

VOLUME VII

Orçamento suplementar ao ordinário da receita
e despesa para o ano económico de 1937



1938

TIP. DA COIMBRA EDITORA, L.^{DA}

COIMBRA

10
1
24
31

BOLETIM

DOS

HOSPITAIS DA UNIVERSIDADE
DE COIMBRA

(Publicado em conformidade com o art. 22.º do decreto n.º 5173)

VOLUME VII



1938

TIP. DA COIMBRA EDITORA, L.P.A.
COIMBRA

Alíquotas e taxas	Despesas da receita	Despesas da receita	Alíquotas e taxas
RECEITA ORDINÁRIA			
1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000
3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000
4.000.000	4.000.000	4.000.000	4.000.000
5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000
6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000
7.000.000	7.000.000	7.000.000	7.000.000
8.000.000	8.000.000	8.000.000	8.000.000
9.000.000	9.000.000	9.000.000	9.000.000
10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000
RECEITA EXTRAORDINÁRIA			
1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000
3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000
4.000.000	4.000.000	4.000.000	4.000.000
5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000
6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000
7.000.000	7.000.000	7.000.000	7.000.000
8.000.000	8.000.000	8.000.000	8.000.000
9.000.000	9.000.000	9.000.000	9.000.000
10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000

Orçamento suplementar ao ordinário da receita e despesa para o ano económico de 1937

Visado por S. Ex.^a o Sr. Sub-Secretário de Estado das Finanças, em 22 de Dezembro de 1936, e aprovado por S. Ex.^a o Sr. Ministro do Interior, em 29 do mesmo mês.

Direcção Geral de Assiduidade, em 29 de Dezembro de 1936. — Pelo Chefe de Repartição, (Assinatura)

Costou que elle se imprime com os seguintes dados: MINISTERIO DO INTERIOR — Direcção Geral de Assiduidade.

Artigos	Designação da receita
	RECEITA ORDINÁRIA
2.º	Rendimento do Balneário
	Tratamento de doentes militares, policia cívica e guarda républicana
	Tratamento de doentes pobres a cargo das misericórdias e câmaras municipais
	Produto da venda de medicamentos
4.º	Comedorias aos empregados
	Rendimento das visitas aos doentes
	Produto da venda de resíduos das cozinhas
	Consultas externas de cirurgia e medicina
	RECEITA EXTRAORDINÁRIA
	Radiografias
	Dietas
	<i>De anos económicos findos:</i>
	Tratamento de doentes civis a pagar, companhia a doentes e piso da sala de operações
	Tratamento de vítimas de acidente no trabalho e piso da sala de operações
	Tratamento de doentes pobres a cargo das misericórdias e câmaras municipais

Verbas do orçamento ordinário	Verbas a rectificar		Verbas rectificadas	Observações
	Para mais	Para menos		
18:165\$70		4:350\$00	13:815\$70	
729\$75		729\$75	—\$—	
160:179\$87	181:982\$68		342:162\$55	
74:129\$12	51:875\$13		126:004\$25	
30:886\$03		21:924\$22	8:961\$81	
53:145\$16		3:003\$71	50:141\$45	
1:388\$30	3:261\$70		4:650\$00	
4:751\$83		852\$38	3:899\$45	
343:375\$76	237:119\$51	30:860\$06	549:635\$21	
	18:701\$45		18:701\$45	
	455\$45		455\$45	
	7:122\$54		7:122\$54	
	4:439\$45		4:439\$45	
	55:634\$18		55:634\$18	
343:375\$76	323:472\$58	30:860\$06	635:988\$28	
292:612\$52	—\$—	292:612\$52	—\$—	
635:988\$28	323:472\$58	323:472\$58	635:988\$28	

Visado por S. Ex.^a o Sr. Sub-Secretário de Estado das Finanças, em 23 de Dezembro corrente, e aprovado por S. Ex.^a o Sr. Ministro do Interior, em 29 do mesmo mês.

Direcção Geral de Assistência, em 29 de Dezembro de 1937. — Pelo Chefe da Repartição, (a) *António Pereira Simões*.

Contém um selo em branco com os seguintes dizeres: **MINISTÉRIO DO INTERIOR** — Direcção Geral de Assistência.

Artigos	N.ºs	Alíneas	Designação da despesa
3.º			<p align="center">DESPESAS COM O PESSOAL</p> <p align="center"><i>Despacho de S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado das Finanças, de 30 de Janeiro 1937.</i></p> <p>Pessoal jornaleiro, doméstico—15 dias de serviço no mês de Janeiro de 1937</p>
6.º	1)		<p align="center">DESPESAS COM O MATERIAL</p> <p align="center">Serviços administrativos</p> <p align="center">AQUISIÇÕES DE UTILIZAÇÃO PERMANENTE</p> <p align="center">Aquisição de semoventes</p> <p>Uma caminheta com caixa fechada para a carga de 2.500 quilos, destinada ao transporte de géneros alimentícios</p>
7.º	2)	b)	<p align="center">Aquisição de móveis</p> <p>Mobiliário de tipo hospitalar e outros</p>
8.º	3)	a) b) c)	<p align="center">DESPESAS DE CONSERVAÇÃO E APROVEITAMENTO DE MATERIAL</p> <p align="center">De móveis</p> <p>a) Manutenção e reparação dos maquinismos de vapor, cozinhas, frigorífico, aparelhos e tubagem de aquecimento e ascensores</p> <p>b) Manutenção e reparação de material eléctrico, cirúrgico, hidroterápico, telefones internos, pára-raios, utensílios diversos, ferramentas e auto-claves de esterilização</p> <p>c) Manutenção e reparação do mobiliário</p>
9.º	1)		<p align="center">MATERIAL DE CONSUMO CORRENTE</p> <p>Impressos para os diversos serviços hospitalares</p>
10.º	2)	b) c) d) e) g) h)	<p>Rouparia e ligaduras para pensos</p> <p>Drogas, medicamentos, algodão e gaze</p> <p>Combustíveis</p> <p>Sabão, potassa e cloreto para lavagem de casas e matérias primas para desinfecção</p> <p>Luz, aquecimento e água</p> <p>Fôrça motriz</p>
9.º	1)		<p align="center">PAGAMENTO DE SERVIÇOS</p> <p align="center">DESPESAS DE COMUNICAÇÕES</p> <p>Portes do correio e telégrafo</p>
10.º	1)		<p align="center">DIVERSOS SERVIÇOS</p> <p>Publicidade e propaganda: anúncios de concursos e <i>Boletim de Assistência</i> e seu redactor</p>
14.º	1)		<p align="center">DESPEZA EXTRAORDINÁRIA</p> <p align="center">PAGAMENTO DE SERVIÇOS</p> <p align="center">Diversos serviços</p> <p>Pagamento de serviços não especificados: Quadros a óleo com os retratos de S. Ex.ªs os Srs. Presidente da República Portuguesa e Presidente do Conselho de Ministros.</p> <p align="right"><i>A Transportar</i></p>

Verbas do orçamento ordinário	Verbas a rectificar		Verbas rectificadas	Observações
	Para mais	Para menos		
1:814\$48	96\$77		1.911\$25	
45:000\$00		a) 20:000\$00	25:000\$00	a) Autorizada a transferência para o art. 6.º, n.º 2) b), por despacho de S. Ex.ª o Ministro do Interior, de 11/9/1937.
50:000\$00	b) 20:000\$00		70:000\$00	b) Transferida do art. 6.º, n.º 1).
50:000\$00		c) 5:000\$00	45:000\$00	c) Transferida para o art. 8.º, n.º 2) c).
50:000\$00		d) 10:000\$00	40:000\$00	d) Transferida, idem.
15:000\$00		e) 5:000\$00	10:000\$00	e) Transferida, idem.
15:092\$46		f) 5:000\$00	10:092\$46	f) Transferida, idem.
181:788\$90	7:000\$00		188:788\$90	
561:000\$00	180:061\$40		741:061\$40	
250:000\$00	37:000\$00		287:000\$00	Transferidas de c), d), e), f), além do reforço por excedente de receita.
20:000\$00	7:000\$00		27:000\$00	
90:000\$00	23:546\$90		113:546\$90	
60:000\$00	17:994\$45		77:994\$45	
2:000\$00	200\$00		2:200\$00	
9:500\$00	10:800\$00		20:300\$00	
1.401:195\$84	303:699\$52	45:000\$00	1.659:895\$36	
	10:000\$00		10:000\$00	
1.401:195\$84	313:699\$52	45:000\$00	1.669:895\$36	

Artigos	N.ºs	Alineas	Designação da despesa
15.º	1)		<p align="right"><i>Transporte.</i></p> <p><i>De anos económicos findos:</i></p> <p align="center">DESPESAS COM O PESSOAL</p> <p align="center">Remunerações certas ao pessoal em exercício</p> <p align="center">Pessoal dos quadros aprovados por lei</p> <p>Serviços clínicos — Artigo 1.º n.º 1) — c) do orçamento ordinário de 1936 .</p>
16.º	1)		<p align="center">PAGAMENTO DE SERVIÇOS</p> <p align="center">Despesas de fiscalização</p> <p>Tribunal de Contas — Emolumentos pelo julgamento da conta da gerência de 1934-935</p>

Verbas do orçamento ordinário	Verbas a rectificar		Verbas rectificadas	Observações
	Para mais	Para menos		
1.401:195\$84	313:699\$52	45:000\$00	1.669:895\$36	
	3:854\$00		3:854\$00	
	20:059\$00		20:059\$00	
1.401:195\$84	337:612\$52	45:000\$00	1.693:808\$36	
292:612\$52	—\$—	292:612\$52	—\$—	
1.693:808\$36	337:612\$52	337:612\$52	1.693:808\$36	

Hospitais da Universidade de Coimbra, 2 de Dezembro de 1937.

O DIRECTOR,

a) *Angelo Rodrigues da Fonseca.*

COPIA Nº 137203

Importâncias recebidas		Designação		Importâncias pagas	
Valor	Parcial	Valor	Parcial	Valor	Parcial
RECEITAS ORÇAMENTAIS					
Artigo 1º					
Conta da gerência desde 1 de Janeiro de 1937 a 31 de Dezembro do mesmo ano					
Artigo 2º					
Artigo 3º					
Artigo 4º					
Artigo 5º					
Artigo 6º					
Artigo 7º					
Artigo 8º					
Artigo 9º					
Artigo 10º					
Artigo 11º					
Artigo 12º					
Artigo 13º					
Artigo 14º					
Artigo 15º					
Artigo 16º					
Artigo 17º					
Artigo 18º					
Artigo 19º					
Artigo 20º					
Artigo 21º					
Artigo 22º					
Artigo 23º					
Artigo 24º					
Artigo 25º					
Artigo 26º					
Artigo 27º					
Artigo 28º					
Artigo 29º					
Artigo 30º					
Artigo 31º					
Artigo 32º					
Artigo 33º					
Artigo 34º					
Artigo 35º					
Artigo 36º					
Artigo 37º					
Artigo 38º					
Artigo 39º					
Artigo 40º					
Artigo 41º					
Artigo 42º					
Artigo 43º					
Artigo 44º					
Artigo 45º					
Artigo 46º					
Artigo 47º					
Artigo 48º					
Artigo 49º					
Artigo 50º					
Artigo 51º					
Artigo 52º					
Artigo 53º					
Artigo 54º					
Artigo 55º					
Artigo 56º					
Artigo 57º					
Artigo 58º					
Artigo 59º					
Artigo 60º					
Artigo 61º					
Artigo 62º					
Artigo 63º					
Artigo 64º					
Artigo 65º					
Artigo 66º					
Artigo 67º					
Artigo 68º					
Artigo 69º					
Artigo 70º					
Artigo 71º					
Artigo 72º					
Artigo 73º					
Artigo 74º					
Artigo 75º					
Artigo 76º					
Artigo 77º					
Artigo 78º					
Artigo 79º					
Artigo 80º					
Artigo 81º					
Artigo 82º					
Artigo 83º					
Artigo 84º					
Artigo 85º					
Artigo 86º					
Artigo 87º					
Artigo 88º					
Artigo 89º					
Artigo 90º					
Artigo 91º					
Artigo 92º					
Artigo 93º					
Artigo 94º					
Artigo 95º					
Artigo 96º					
Artigo 97º					
Artigo 98º					
Artigo 99º					
Artigo 100º					

Hospitais da Univer

Conta da Gerência desde 1 de Janeiro

D É B I T O

Documento sob o número	Designação	Importâncias recebidas	
		Parciais	Totais
	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR:		
	em C/ de operações de Tesouraria		
	<i>Caixa Económica Portuguesa:</i>		
1	Cauções de doentes pensionistas.	65:796\$50	
1	Depósitos obrigatórios	14:229\$62	
	<i>Cofre dos H. U. C.:</i>		
1	Cauções de doentes pensionistas.	865\$00	
1	Cauções de garantias e contratos de fornecimento	1:050\$00	81:941\$12
	RECEITAS ORÇAMENTAIS		
	Artigo 1.º		
	Juros de 16 obrigações, de 6 % do Banco Nacional Ultramarino, do capital nominal de 90\$00, cada = 1.440\$00.	54\$00	
	Juros de 5 obrigações, de 5 % da Companhia Geral de Crédito Predial Português, do capital nominal de 90\$00, cada = 450\$00	22\$50	76\$50
	Artigo 2.º		
1	Prestação anual da Misericórdia de Coimbra	600\$00	
	Rendimento do Balneário	13:551\$00	
	Tratamento de doentes civis a pagar, companhia a doentes e piso na sala de operações.	811:909\$30	
	Tratamento de vítimas de acidentes no trabalho e piso da sala das operações	19:652\$00	
	Tratamento de doentes militares, policia cívica e guarda republicana . . .	—\$—	
	Tratamento de doentes pobres a cargo das misericórdias e câmaras municipais	339:045\$95	
	Tratamentos no Banco a vítimas de acidentes no trabalho	3:449\$00	
	Produto de venda de medicamentos	125:098\$45	
	Produto do cerco de S. Jerónimo, objectos inúteis, espólio de doentes falecidos nos Hospitais, etc.	31:945\$40	1.345:251\$10
	Artigo 3.º		
	Rendimento anual proveniente do «Certificado de Renda Perpétua n.º 164»		8:694\$75
	Artigo 4.º		
	Comedorias aos empregados	8:624\$00	
	Rendimento das visitas aos doentes	50:008\$00	
	Produto da venda de residuos das cozinhas	4:650\$00	
	Consultas externas de cirurgia e medicina	3:840\$50	67:122\$50
	Artigo 5.º		
1	Subsídio do Estado (Orçamento do Ministério do Interior, art. 197.º — n.º 9) — b) do Capítulo 6.º)		3.800.000\$00
	Receita Extraordinária		
	Radiografias	18:947\$50	
	Dietas	415\$60	19:363\$10
	<i>De anos económicos findos:</i>		
	Tratamento de doentes civis a pagar, companhia a doentes e piso da sala de operações.	6.884\$50	
	<i>A Transportar</i>	6:884\$50	5.322:449\$07

cidade de Coimbra

de 1937 a 31 de Dezembro do mesmo ano

C R É D I T O

Documento sob o número	Designação	Importâncias pagas	
		Parciais	Totais
DESPESAS ORÇAMENTAIS			
<i>Com o pessoal:</i>			
Artigo 1.º			
<i>Remunerações certas ao pessoal em exercício:</i>			
N.º 1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:			
12	a) Direcção, serviços de expediente e serviços administrativos	166:436\$35	
13	b) Clínicas, inspecção sanitária e escola de enfermagem	61:137\$48	
13	c) Políclia hospitalar, enfermarias e telefones	516:295\$65	
12	d) Farmácia.	67:200\$00	
12	e) Armazém, pessoal de limpeza e cozinhas.	70:129\$76	
12	f) Pessoal operário	94:131\$34	
N.º 2) Pessoal contratado:			
12	a) Serviços administrativos.	35:620\$00	
13	b) Políclia hospitalar e enfermarias	221:709\$59	
12	c) Farmácia.	20:400\$00	
12	d) Armazém, pessoal de limpeza e cozinhas	98:135\$86	
12	e) Pessoal operário	74:331\$49	
12	N.º 3) Pessoal assalariado:	246:358\$17	1.671:885\$69
Artigo 2.º			
<i>Remunerações certas ao pessoal fóra do serviço:</i>			
11	N.º 1) Pessoal aguardando aposentação:		37:708\$93
Artigo 3.º			
10	Compensação de vencimentos, nos termos do Decreto n.º 26:115.		15:378\$00
Artigo 4.º			
2	Pessoal jornaleiro, doméstico (Despacho de S. Ex.ª o Sub-Secretário do Estado das Finanças, de 30 de Janeiro de 1937)		1:911\$25
Artigo 5.º			
N.º 1) Abonos:			
10	a) Para falhas, ao Tesoureiro (Dec. 27:426)	360\$00	
18	b) Diversos abonos não especificados	15:770\$95	16:130\$95
<i>Com o material:</i>			
Artigo 6.º			
AQUISIÇÕES DE UTILIZAÇÃO PERMANENTE			
N.º 1) Aquisição de semoventes:			
2	Uma caminheta com caixa fechada para a carga de 2:500 quilos, destinada ao transporte de géneros alimentícios	25:000\$00	
N.º 2) Aquisição de móveis:			
177	a) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios	450:000\$00	
7	b) Mobiliário de tipo hospitalar e outros.	69:820\$50	544:820\$50
<i>A Transportar</i>			2.287:835\$32

D É B I T O

Documento sob o número	Designação	Importâncias recebidas	
		Parciais	Totais
	<i>Transporte</i>	6:884\$50	5.322:449\$07
	Tratamento de vítimas de acidente no trabalho e piso da sala de operações. Tratamento de doentes pobres a cargo das misericórdias e câmaras municipais	5:429\$50 55:496\$50	67:810\$50
	Receitas não previstas no orçamento		
	<i>Receitas ao abrigo do art. 5.º do Decreto n.º 11:625:</i>		
	Honorários clínicos (visitas aos doentes dos quartos particulares)		96:480\$00
	Importâncias recebidas para entrega ao Estado ou a outras entidades		
	Descontos em vencimentos, salários e honorários clínicos		73:192\$75
	Outras importâncias		
	<i>Caixa Económica Portuguesa:</i>		
	Depósitos de cauções de doentes pensionistas	216:100\$00	
	Depósitos de rendimentos	3.311:646\$92	
	Depósitos obrigatórios (dinheiro)	65:033\$60	
	Depósitos obrigatórios (papéis de crédito)	10:000\$00	
	<i>Cofre dos H. U. C.:</i>		
	Movimento de cauções de doentes pensionistas	1.082:971\$80	
	Movimento de cauções de garantia a contratos de fornecimento (no acto da apresentação das propostas)	61:963\$25	4.747:715\$57
	<i>A Transportar</i>		10.307:647\$89

C R É D I T O

Documento sob o número	Designação	Importâncias pagas	
		Parciais	Totais
	<i>Transporte</i>		2.287:835\$32
	Artigo 7.º		
	DESPESAS DE CONSERVAÇÃO E APROVEITAMENTO DE MATERIAL		
	N.º 1) De imóveis:		
108	Conservação e reparação dos diversos edificios, esgotos, cercas e jardins	74:644\$58	
	N.º 2) De semoventes:		
27	Veículos com motor: manutenção e reparação das caminhetas e auto-maca, incluindo gasolina e óleos	19:882\$27	
	N.º 3) De móveis:		
113	a) Manutenção e reparação dos maquinismos de vapor, cozinhas, frigorífico, aparelhos e tubagem de aquecimento e ascensores	44:995\$60	
140	b) Manutenção e reparação do material eléctrico, cirúrgico, hidroté-rápico, telefones internos, pára-raios, utensílios diversos, ferramen-tas e autoclaves de esterilização	39:990\$96	
26	c) Manutenção e reparação do mobiliário	9:999\$70	189:513\$11
	Artigo 8.º		
	MATERIAL DE CONSUMO CORRENTE		
36	N.º 1) Impressos para os diversos serviços hospitalares	10:089\$70	
86	N.º 2) a) Artigos de expediente para as diversas secções e enfermarias, encadernações, assinatura do <i>Diário do Governo</i> , e diversos não especificados	27:002\$69	
47	b) Rouparia e ligaduras para pensos	188:787\$15	
593	c) Drogas, medicamentos, algodão e gaze	741:046\$15	
59	d) Combustíveis	286:869\$99	
18	e) Sabão, potassa e cloreto para lavagem de casas e matérias primas para desinfecção	26:991\$60	
18	f) Filmes fotográficos e outros artigos correlativos aos serviços da Roentgenterapia	49:980\$20	
26	g) Luz, aquecimento e água	113:112\$65	
12	h) Força Motriz	77:373\$70	1.521:253\$83
	PAGAMENTO DE SERVIÇOS		
	Artigo 9.º		
	DESPESAS DE COMUNICAÇÕES		
19	N.º 1) Portes do correio e telégrafo	2:200\$00	
6	N.º 2) Telefones	2:610\$00	
85	N.º 3) Transportes	9:236\$02	14:046\$02
	Artigo 10.º		
	DIVERSOS SERVIÇOS		
106	N.º 1) Publicidade e propaganda: Anúncios de concursos e <i>Boletim de Assistência</i> e seu redactor		20:290\$00
	<i>A Transportar</i>		4.032:938\$28

D É B I T O

Documento sob o número	Designação	Importâncias recebidas	
		Parciais	Totais
	<i>Transporte</i>		10.307:647\$89
	<i>MATERIAL DE CONSUMO CORRENTE</i>		
	<i>MATERIAL DE CONSERVAÇÃO E APROVEITAMENTO DE MATERIAL</i>		
	<i>PAGAMENTO DE SERVIÇOS</i>		
	<i>DESPESAS DE COMUNICAÇÕES</i>		
	<i>DIVERSOS SERVIÇOS</i>		
	<i>A Transportar</i>		10.307:647\$89

C R É D I T O

Documento sob o número	Designação	Importâncias pagas	
		Parciais	Totais
	<i>Transporte</i>		4.032:938\$28
	DIVERSOS ENCARGOS		
	Artigo 11.º		
	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		
	N.º 1) Seguros		—\$—
	Artigo 12.º		
	ENCARGOS ADMINISTRATIVOS		
214	N.º 1) Dietas, fato e calçado		1.146:021\$81
	Artigo 13.º		
	OUTROS ENCARGOS		
1	N.º 1) Legado às recolhidas do Paço do Conde		15\$00
	DESPESA EXTRAORDINÁRIA		
	PAGAMENTO DE SERVIÇOS		
	Artigo 14.º		
	DIVERSOS SERVIÇOS		
1	N.º 1) Pagamento de serviços não especificados: Quadros a óleo com os retratos de S. Ex. ^{as} os Srs. Presidente da República Portuguesa e Presidente do Conselho de Ministros		10:000\$00
	Artigo 15.º		
	<i>De anos económicos findos:</i>		
	Remunerações certas ao pessoal em exercício		
	N.º 1) Pessoal dos quadros aprovados por lei :		
1	Serviços clínicos—Artigo 1.º—n.º 1) c) do orçamento ordinário para 1936.		1:404\$00
	PAGAMENTO DE SERVIÇOS		
	Artigo 16.º		
	DESPESAS DE FISCALIZAÇÃO		
1	N.º 1) Tribunal de Contas — emolumentos pelo julgamento da conta de gerência de 1934-35		20:059\$00
	<i>Soma</i>		5.210:438\$09
	<i>Despesas ao abrigo do artigo 5.º do Decreto n.º 11:625:</i>		
12	Honorários clínicos (visitas aos doentes dos quartos particulares)		96:480\$00
	Importâncias entregues ao Estado ou a outras entidades		
1	Saldo da gerência anterior repostado no Tesouro		97:880\$36
107	Descontos em vencimentos, salários e honorários clínicos		78:192\$75
	<i>A Transportar</i>		5.477:991\$20

ODÉBITO

Documento sob o número	Designação		Importâncias recebidas	
	Parciais	Totais	Parciais	Totais
		<i>Transporte</i>		10.307:647\$89
		<i>DIVERSOS ENCARGOS</i>		
		<i>Artigo 11.º</i>		
		<i>ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES</i>		
		<i>Artigo 12.º</i>		
		<i>ENCARGOS ADMINISTRATIVOS</i>		
		<i>Artigo 13.º</i>		
		<i>OUTROS ENCARGOS</i>		
		<i>Artigo 14.º</i>		
		<i>DESPESA EXTRAORDINÁRIA</i>		
		<i>PAGAMENTO DE SERVIÇOS</i>		
		<i>Artigo 15.º</i>		
		<i>DIVERSOS SERVIÇOS</i>		
		<i>Artigo 16.º</i>		
		<i>PAGAMENTO DE SERVIÇOS</i>		
		<i>Artigo 17.º</i>		
		<i>DESPESAS DE FISCALIZAÇÃO</i>		
		<i>Artigo 18.º</i>		
		<i>Total</i>		10.307:647\$89

Despesas		Designação	Saldo	
Valor	Porcentagem		Saldo	Porcentagem
1000000	100,00	Saldo que transita para a Gerência Seguinte		
		Im C) de operações de Transmissões		
		Caixa Econômica Portuguesa		
		Depósitos de cartões de contas passivas	14304870	14,30
		Depósitos obrigatórios (tributos)	13704800	13,70
		Caixa dos R. A. C.		
		Depósitos de cartões de garantias e contratos de fornecimento	270000	2,70
		Saldo que transita para a Gerência Seguinte		
		Movimento de cartões de garantias e contratos de fornecimento (no caso de apresentação das propostas)		
		Movimento de cartões de contas passivas	5500000	55,00
		Caixa dos R. A. C.		
		Depósitos obrigatórios (tributos)	1000000	10,00
		Depósitos obrigatórios (tributos)	640000	6,40
		Depósitos de rendimentos	33116480	33,12
		Depósitos de cartões de contas passivas	1040000	10,40
		Outras importâncias		
		Caixa Econômica Portuguesa		
		Depósitos obrigatórios (tributos)	1000000	10,00
		Depósitos obrigatórios (tributos)	640000	6,40
		Depósitos de rendimentos	33116480	33,12
		Depósitos de cartões de contas passivas	1040000	10,40
		Total		
10000000	100,00			

Aprovada em sessão do Conselho Administrativo dos R. A. C. de 17 de Maio de 1938.

O Chefe dos Serviços Administrativos, António Augusto Machado
 O Sr. Oficial, Luis Machado Falcão
 O Chefe dos Serviços de Expediente, António do Carmo e Sá
 O Director, Agostinho Rodrigues de Fátima

Importâncias		Designação da receita	Despesas	
Total	Parcial		Total	Parcial
		RECEITA ORDINÁRIA		
		Impostos e taxas		
		Contribuições		
		Produtos de vendas		
		Outros		
		Despesas		
		Salários e vencimentos		
		Alugueres		
		Material		
		Outros		

Orçamento ordinário da receita e despesa para o ano económico de 1938

Aprovado por S. Ex.ª em sessão de 27 de Maio de 1938, em conformidade com o parecer da Comissão de Orçamento e Contas, e publicado no Diário da República de 28 de Maio de 1938, n.º 112, p. 1.ª col.

Direcção-Geral de Administração do Estado, 2 de Maio de 1938. O Chefe do Departamento, (Assinatura)

Direcção-Geral de Administração do Estado, 2 de Maio de 1938. O Chefe do Departamento, (Assinatura)

Designação da receita		Importâncias	
		Parcial	Total
RECEITA ORDINÁRIA			
Artigo 1.º	Juros de obrigações, de 6 ‰, do Banco Nacional Ultramarino	81\$00	
	Juros de obrigações, de 5 ‰, da Companhia Geral de Crédito Predial Portu- guez	22\$50	
	Rendimento anual proveniente do «Título de Renda Perpétua n.º 164» . . .	8:705\$99	8:809\$49
Artigo 2.º	Prestação anual da Misericórdia de Coimbra	600\$00	
	Rendimento do Balneário	16:367\$13	
	Tratamento de doentes civís a pagar, companhia a doentes e piso da sala de operações	782:999\$36	
	Tratamento de vítimas de acidente no trabalho e piso na sala de ope- rações	27:577\$41	
	Tratamento de doentes pobres a cargo das misericórdias e câmaras municipais	223:990\$68	
	Tratamentos no Banco a vítimas de acidente no trabalho	3:312\$23	
	Produto da venda de medicamentos	101:137\$12	
	Produto do cêrco de S. Jerónimo, objectos inúteis, espólio de doentes falecidos nos Hospitais, etc.	46:867\$12	1.202:851\$05
Artigo 3.º	Comedorias aos empregados	30:572\$75	
	Rendimento das visitas aos doentes	56:117\$00	
	Produto da venda de resíduos das cozinhas	3:150\$00	
	Consultas externas de cirurgia e medicina	5:788\$00	
	Radiografias	13:968\$50	109:596\$25
TABELA ORÇAMENTAL DO MINISTÉRIO DO INTERIOR			
Cap. 6.º — Art. 209.º — N.º 9) — Alínea b)			
Artigo 4.º	<i>Subsídio do Estado:</i>		
	Para auxiliar as receitas e ocorrer ao excesso de despesas	3.800:000\$00	
	Para aquisição de 3 caldeiras geradoras de vapor de alta tensão	400:000\$00	4.200:000\$00
	<i>A transportar.</i>		5.521:256\$79

Designação da receita	Importâncias	
	Parcial	Total
<i>Transporte.</i>		5.521:256\$79
		5.521:256\$79

RESUMO DA DESPESA

Classe 1. ^a — Despesas com o pessoal	1.835:305\$10
» 2. ^a — » » material	2.614:744\$35
» 3. ^a — Pagamento de serviços	24:970\$00
» 4. ^a — Diversos encargos	1.045:286\$21

Despesas do ano económico findo

Classe 1. ^a — Despesas com o pessoal	951\$13
	5.521:256\$79

Aprovado por S. Ex.^a o Ministro do Interior, em 29 de Março último, e visado por S. Ex.^a o Sub-secretário de Estado de Finanças, em 27 de Abril findo.

Direcção Geral de Assistência, 6 de Maio de 1938. O Chefe da Repartição, (a) *Guilherme Possolo*.

Contém um sêlo em branco, com os seguintes dizeres: **MINISTÉRIO DO INTERIOR — Direcção Geral de Assistência.**

Artigos	N.ºs	Alineas	Designação da despesa																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
1.º	1)	a)	DESPESAS COM O PESSOAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
			Remunerações certas ao pessoal em exercício																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
			PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
			Direcção, serviços de expediente e serviços administrativos																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
			1	1	1	2	4	4	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

Vencimentos Individuais			Total por secções de serviço	Importâncias		
Vencimento	Gratificação	Total por classes		Por números	Por artigos	Total
	4:800\$00	4:800\$00				
19:200\$00		19:200\$00				
19:200\$00		19:200\$00				
14:400\$00		28:800\$00				
10:800\$00		43:200\$00				
8:400\$00		33:600\$00				
10:800\$00		10:800\$00	159:600\$00			
	2:400\$00	24:000\$00				
	2:400\$00	2:400\$00				
	2:400\$00	9:600\$00				
	4:200\$00	37:800\$00	73:800\$00			
12:000\$00		12:000\$00				
6:600\$00		13:200\$00				
9:600\$00		144:000\$00				
8:400\$00		126:000\$00				
7:200\$00		129:600\$00				
6:600\$00		132:000\$00				
3:600\$00		3:600\$00	560:400\$00			
15:600\$00		15:600\$00				
13:200\$00		13:200\$00				
10:800\$00		10:800\$00				
9:600\$00		19:200\$00				
8:400\$00		8:400\$00	67:200\$00			
8:400\$00		8:400\$00				
3:600\$00		32:400\$00				
2:400\$00		21:600\$00				
4:800\$00		4:800\$00	67:200\$00			
7:800\$00		7:800\$00				
7:200\$00		7:200\$00				
7:800\$00		7:800\$00				
4:800\$00		4:800\$00				
7:800\$00		7:800\$00				
4:800\$00		4:800\$00				
6:000\$00		6:000\$00				
		46:200\$00	928:200\$00	\$—	\$—	\$—

Artigos	N.ºs	Alineas	Designação da despesa
1.º	1)	f)	<p align="right"><i>Transporte</i></p> <p>2 Carpinteiros</p> <p>1 Pedreiro</p> <p>1 Brochante</p> <p>1 Jardineiro</p> <p>1 Costureira-chefe</p> <p>4 Costureiras</p> <p>1 Colchoeiro</p> <p>2 Serventes-lavadeiras</p> <p align="center">PESSOAL CONTRATADO</p> <p align="center">Serviços administrativos</p> <p>5 Escriturários de 2.ª classe</p> <p align="center">Polícia hospitalar e enfermarias</p> <p>3 Porteiros</p> <p>45 Praticantes de enfermagem</p> <p align="center"><i>Secções dos serviços administrativos</i></p> <p align="center">Farmácia</p> <p>1 Segundo ajudante de farmácia</p> <p>2 Praticantes de farmácia</p> <p align="center">Armazém, pessoal de limpeza e cozinhas</p> <p>2 Auxiliares de fiel</p> <p>5 Serventes-criadas</p> <p>10 Auxiliares de limpeza</p> <p>1 Cozinheiro-chefe</p> <p>3 Cozinheiros</p> <p align="center">Pessoal operário</p> <p>1 Carpinteiro</p> <p>4 Fogueiros</p> <p>3 Pedreiros</p> <p>1 Aprendiz de carpinteiro</p> <p>1 Aprendiz de brochante</p> <p>4 Costureiras</p> <p>1 Alfaiate</p> <p>1 Lavadeira-chefe</p> <p>5 Serventes-lavadeiras</p> <p>1 Barreleiro</p> <p align="center">PESSOAL ASSALARIADO</p> <p>1 Porteiro</p> <p>1 Auxiliar de telefonista</p> <p>20 Auxiliares de limpeza</p> <p>56 Serventes-criadas</p> <p>1 Cozinheiro</p> <p>1 Aprendiz de serralheiro</p> <p>1 Aprendiz de electricista</p> <p align="right"><i>A Transportar</i></p>
	2)	a)	
		b)	
		c)	
		d)	
		e)	
	3)		

Vencimentos individuais			Total por secções de serviço	Importâncias		
Vencimento	Gratificação	Total por classes		Por números	Por artigos	Total
		46:200\$00	928:200\$00			
4:200\$00		8:400\$00				
4:200\$00		4:200\$00				
6:000\$00		6:000\$00				
4:800\$00		4:800\$00				
4:800\$00		4:800\$00				
2:400\$00		9:600\$00				
4:800\$00		4:800\$00				
2:400\$00		4:800\$00	93:600\$00	1.021:800\$00		
7:200\$00		36:000\$00	36:000\$00			
6:600\$00		19:800\$00				
4:800\$00		216:000\$00	235:800\$00			
8:400\$00		8:400\$00				
6:000\$00		12:000\$00	20:400\$00			
6:000\$00		12:000\$00				
2:400\$00		12:000\$00				
3:600\$00		36:000\$00				
6:000\$00		6:000\$00				
4:800\$00		14:400\$00	80:400\$00			
6:000\$00		6:000\$00				
4:800\$00		19:200\$00				
4:200\$00		12:600\$00				
1:800\$00		1:800\$00				
1:800\$00		1:800\$00				
2:400\$00		9:600\$00				
4:800\$00		4:800\$00				
3:600\$00		3:600\$00				
2:400\$00		12:000\$00				
3:600\$00		3:600\$00	75:000\$00	447:600\$00		
6:600\$00		6:600\$00				
3:600\$00		3:600\$00				
3:600\$00		72:000\$00				
2:400\$00		134:400\$00				
4:800\$00		4:800\$00				
1:800\$00		1:800\$00				
1:800\$00		1:800\$00				
		225.000\$00	- \$ -	1.469:400\$00	- \$ -	- \$ -

Artigos	N.ºs	Alíneas	Designação da despesa
1.º	3)		<p align="right"><i>Transporte</i></p> <p>1 Aprendiz de carpinteiro</p> <p>2 Trabalhadores</p> <p>2 Pedreiros</p> <p>1 Barreleiro</p> <p>3 Serventes-lavadeiras</p> <p>1 Costureira</p> <p>2 Condutores de viaturas</p>
2.º	1)		<p align="center">Remunerações certas ao pessoal fóra de serviço</p> <p align="center">PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO</p> <p align="center">Constante do orçamento para 1936</p> <p>1 Pedreiro-mestre</p> <p>1 Porteiro-servente</p> <p align="center">Constante do orçamento para 1937</p> <p>1 Aspirante</p> <p>1 Costureira</p> <p>1 Auxiliar de limpeza</p> <p>1 Servente-lavadeira</p>
3.º			<p align="center"><i>Compensação de vencimentos nos termos do decreto-lei n.º 26:115, de 23-11-1935, e despacho ministerial, de 16-7-1936:</i></p> <p>2 Segundos oficiais</p> <p>1 Terceiro oficial</p> <p>1 Servente-lavadeira</p> <p>1 Costureira</p> <p>1 Maquinista</p> <p>1 Electricista</p>
4.º	1)	a)	<p align="center">OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL</p> <p align="center">Abonos</p> <p align="center"><i>Para falhas:</i></p> <p>1 Tesoureiro (Decreto n.º 27:426)</p> <p>b) Diversos abonos não especificados</p>
5.º	1)	a)	<p align="center">DESPESAS COM O MATERIAL</p> <p align="center">Serviços administrativos</p> <p align="center">AQUISIÇÕES DE UTILIZAÇÃO PERMANENTE</p> <p align="center">Aquisição de móveis</p> <p>Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios, tais como: diversos aparelhos e instrumentos para o Instituto de Cardiologia, em formação. Material especial destinado às clínicas cirúrgicas e urológicas. Conclusão do novo frigorífico. Diverso material para a extensão da rede de electricidade e de aquecimento, ferramentas, louças sanitárias,</p> <p align="right"><i>A Transportar</i></p>

Artigos	N. ^{os}	Alíneas	Designação da despesa
5. ^o	1)	a)	<p align="right"><i>Transporte . . .</i></p> <p>diversos maquinismos, aparelhos, instrumentos cirúrgicos e outros para os diversos laboratórios, serviços clínicos e industriais 400:000\$00</p> <p>3 Caldeiras geradoras de vapor de alta tensão 400:000\$00</p> <p>b)</p>
		b)	<p>Mobiliário de tipo hospitalar e outros 58:320\$00</p> <p>4 Máquinas de escrever 11:680\$00</p>
6. ^o			<p align="center">DESPESAS DE CONSERVAÇÃO E APROVEITAMENTO DE MATERIAL</p> <p align="center">1) De imóveis</p> <p>Conservação e reparação dos diversos edificios, esgotos, cercas e jardins .</p> <p align="center">2) De semoventes</p> <p>Veículos com motor: manutenção e reparação das caminhetas e auto-maca, incluindo gasolina e óleos</p> <p align="center">3) De móveis</p> <p>a) Manutenção e reparação dos maquinismos de vapor, cozinhas, frigoríficos, aparelhos e tubagem de aquecimento e ascensores</p> <p>b) Manutenção e reparação do material eléctrico, cirúrgico, hidroterápico, telefones internos, pára-raios, utensílios diversos, ferramentas e auto-claves de esterilização</p> <p>c) Manutenção e reparação do mobiliário</p>
7. ^o	1) 2)		<p align="center">MATERIAL DE CONSUMO CORRENTE</p> <p>Impressos para os diversos serviços hospitalares</p> <p>a) Artigos de expediente para as diversas secções e enfermarias, encadernações, assinatura do <i>Diário do Governo</i> e diversos não especificados . .</p> <p>b) Rouparia e ligaduras para pensos</p> <p>c) Drogas, medicamentos, algodão e gaze</p> <p>d) Combustíveis</p> <p>e) Sabão, potassa e cloreto para lavagem de casas e matérias primas para desinfeccção</p> <p>f) Filmes e outros artigos correlativos aos serviços da Roentgenterapia . .</p> <p>g) Luz, aquecimento e água</p> <p>h) Fôrça motriz</p>
8. ^o	1) 2) 3)		<p align="center">PAGAMENTO DE SERVIÇOS</p> <p align="center">DESPESAS DE COMUNICAÇÕES</p> <p>Portes de correio e telégrafo</p> <p>Telefones</p> <p>Transportes.</p>
9. ^o	1)		<p align="center">DIVERSOS SERVIÇOS</p> <p>Publicidade e propaganda: anúncios de concursos e <i>Boletim de Assistência</i> e seu redactor</p> <p align="right"><i>A transportar . . .</i></p>

Vencimentos Individuais			Total por secções de serviço	Importancias		
Vencimento	Gratificação	Total por classes		Por números	Por artigos	Total
						1.835:305\$10
			800:000\$00			
			70:000\$00	870:000\$00	870:000\$00	
				57:648\$74		
				20:000\$00		
			40:000\$00			
			40:000\$00			
			15:000\$00	95:000\$00	172:648\$74	
				15:092\$46		
			37:003\$15			
			180:000\$00			
			750:000\$00			
			280:000\$00			
			30:000\$00			
			100:000\$00			
			110:000\$00			
			70:000\$00	1.557:003\$15	1.572:095\$61	
				2:500\$00		
				2:970\$00		
				10:000\$00	15:470\$00	
				9:500\$00	9:500\$00	
					2.639:714\$35	1.835:305\$10

Artigos	N.ºs	Alíneas	Designação da despesa
			<i>Transporte</i>
			DIVERSOS ENCARGOS
			ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES
10.º		1)	Seguros
			ENCARGOS ADMINISTRATIVOS
11.º		1)	Dietas, fato e calçado
			OUTROS ENCARGOS
12.º		1)	Legado às recolhidas do Paço do Conde.
			Despesas do ano económico findo
			(Artigo 15.º, alínea a) do decreto n.º 16:670)
			<i>Despacho de S. Ex.º o Ministro do Interior, de 11 de Abril de 1937.</i>
			DESPESAS COM O PESSOAL
			Remunerações certas ao pessoal em exercício
13.º		1)	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI
			Direcção, serviços de expediente e serviços administrativos
			1 Segundo oficial (vencimentos de exercício a que o Chefe dos Serviços de Expediente perdeu o direito por faltas)
			PAGAMENTO DE SERVIÇOS
			DESPESAS DE COMUNICAÇÕES
			DIVERSOS SERVIÇOS

Vencimentos Individuais			Total por secções de serviço	Importâncias		
Vencimento	Gratificação	Total per classes		Por números	Per artigos	Total
					2.639:714\$35	1.835:305\$10
			85\$36	85\$36		
			1.045:185\$85	1.045:185\$85		
			15\$00	15\$00		3.685:000\$56
			951\$13	951\$13	951\$13	951\$13
						5.521:256\$79

Direcção dos Hospitais da Universidade de Coimbra, 21 de Março de 1938.

O DIRECTOR,

a) *Angelo Rodrigues da Fonseca.*

Terça-feira			Quarta-feira		
Director geral	0,1	P - 6,95 C - 255,50	Peixe	0,20	P - 31,9 C - 151,25
Assessor	2	P - 13,95 C - 171,40	Hortaliça	0,20	P - 3 C - 65
Medico	1	P - 151,35 C - 151,35	Riz	0,100	P - 42 C - 105
Pharmacol.	0,200	P - 31,8 C - 714	Macarrão	0,40	P - 4,18 C - 136,67
Almoxarife	0,200	P - 2,51 C - 181			P - 81,08 C - 95,02
		P - 86,91 C - 1473,25			

Tribunal de Contas

Serviço da República

DIVERSOS ENCARGOS

ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES

Em 10 de Março de 1938

ENCARGOS ADMINISTRATIVOS

Ao Ex.^m Sr. Presidente do Conselho Administrativo
dos Hospitais da Universidade de

COIMBRA

Da Direcção Geral do Tribunal de Contas.

Em harmonia com o disposto no § 2.º do art. 19.º do decreto n.º 26:341, de 7 de Fevereiro de 1936, tenho a honra de comunicar a V. Ex.^a que no Tribunal de Contas foi, em 22 de Janeiro de 1938, proferido acórdão de quitação aos responsáveis pela gerência desse organismo durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1936.

O mesmo acórdão fixa o débito da respectiva conta em

10.039:131\$98

o crédito em... 9.957:190\$86
com o saldo de. . 81:941\$12 10.039:131\$98

Emolumentos.... 14:880\$00

Aproveito a oportunidade de chamar a atenção de V. Ex.^a para o disposto nos arts. 25.º e 28.º do decreto acima citado, informando que o referido acórdão considera-se como transitado em julgado decorridos 60 dias a contar da recepção do presente officio a qual se dignará acusar.

A Bem da Nação

O Director Geral,

(a) ERNESTO MARQUES DA GAMA.

N.º 1249

Conta n.º 742

Ano de 1936

3.ª Repartição

2.ª Secção

ANEXO

Uma guia em triplificado.

Hospitais da Universidade de Coimbra

RAÇÕES E DIETAS

Em seguimento ao projecto de Dietas e Rações para doentes adultos dos Hospitais da Universidade, publicado no Vol. I Ano I, do *Boletim dos Hospitais*, apresentamos agora, cumprindo um encargo da digna Direcção, as tabelas em uso de dietas normais (1.^a e 2.^a) de convalescentes (1.^a, 2.^a e 3.^a) e de febricitantes (1.^a, 2.^a ... e 8.^a) calculadas respectivamente em *quantidades, proteínas e calorías*.

1.^a NORMAIS

PEQUENO ALMOÇO (é idêntico à 1.^a, 2.^a e 3.^a C)

	kg.	gr.	
Café	0,020	P—0,65	C— 21,00
Chá.	0,005	»— 0,10	»— 4,70
Leite	0,1	»— 3,38	»— 69,00
Pão	0,050	»— 3,47	»— 127,75
Manteiga	0,005	»— 0,025	»— 37,65
Total		P=7,625	C= 260,10

ALMOÇOS

Domingo				Segunda-feira			
	kg.	gr.			kg.	gr.	
Miolos.	0,150	P— 3,6	C— 1252,5	Couve	0,100	P— 1,58	C— 32,74
Hortaliça	0,200	»— 3	»— 65	Bacalhau	0,060	»— 22,35	»— 157,20
Vitela	0,200	»— 30,2	»— 245,50	Vitela	0,150	»— 33,65	»— 276,00
Omolete	2 ovos	»— 13,95	»— 171,40	Cenouras	0,100	»— 0,95	»— 47,65
		P= 50,75	C= 1734,40	Batatas	0,400	»— 5	»— 3,62
						P= 58,58	C= 517,21

Pão P— 13gr.,88 C— 511 e Chá -- P— 0gr.,10 C— 4,70

Terça-feira				Quarta-feira			
	kg.	gr.			kg.	gr.	
Açorda	0,1	P— 6,95	C— 255,50	Peixe	0,200	P— 31,9	C— 151,35
Ovos	2 ovos	»— 13,95	»— 171,40	Hortaliça	0,200	»— 3,	»— 65,
Peixe	0,200	»— 31,90	»— 151,35	Rins	0,150	»— 42,	»— 195,
Cost. vit.	0,200	»— 31,6	»— 714,	Macarrão.	0,40	»— 4,18	»— 139,67
Batata	0,200	»— 2,51	»— 181,			P= 81,08	C= 551,02
		P= 86,91	C= 1473,25				

Pão e Chá

Quinta-feira				Sexta-feira			
	kg.	gr.			kg.	gr.	
Peixe	0,200	P — 31,9	C — 151,35	Canja-massa	0,025	P — 2,62	C — 87,3
Batata	0,200	» — 2,5	» — 181,00	Vitela	0,200	» — 30,20	» — 245,50
Ovos	2	» — 13,95	» — 171,40	Arroz	0,050	» — 3,6	» — 173,00
Vitela	0,200	» — 30,20	» — 245,50	Vitela	0,200	» — 30,20	» — 245,50
		P = 78,55	C = 749,25	Batata	0,200	» — 2,5	» — 181,00
						P = 69,12	C = 932,30

Pão e Chá

Sábado			
	kg.	gr.	
Línguas	0,150	P — 28,5	C — 244,50
Macarrão	0,040	» — 4,18	» — 139,67
Vitela	0,200	» — 30,20	» — 245,50
Batata	0,200	» — 2,50	» — 181,00
Ovos	2	» — 13,95	» — 171,40
		P = 79,33	C = 982,07

Pão e Chá

JANTARES

Domingo				Segunda-feira			
	kg.	gr.			kg.	gr.	
Sopa de hortaliça	0,100	P — 1,5	C — 32,5	Sopa de hortaliça	0,100	P — 1,5	C — 32,5
Macarrão	0,025	» — 2,61	» — 87,29	Macarrão	0,025	» — 2,61	» — 87,29
Pescada	0,200	» — 31,90	» — 151,56	Peixe	0,200	» — 31,90	» — 151,56
Batata	0,200	» — 2,50	» — 181,00	Ervas	0,200	» — 3,50	» — 65,50
Frango	1	» — 45,30	» — 490,00	Vaca	0,150	» — 25,15	» — 162,80
Ervas	0,200	» — 3,50	» — 65,50	Batata	0,200	» — 2,50	» — 65,50
		P = 87,31	C = 1007,85			P = 67,16	C = 575,15
		Fruta P — 1gr,5	C — 120,30 ou Doce P — 3gr			C — 279,40 e Chá P — 0gr,10	C — 4,70

Terça-feira				Quarta-feira			
	kg.	gr.			kg.	gr.	
Sopa de grão	0,050	P — 7,57	C — 177,40	Sopa de feijão	0,050	P — 10,40	C — 167,00
Pão	0,050	» — 3,47	» — 127,75	Pão	0,050	» — 3,47	» — 127,75
Peixe	0,100	» — 15,9	» — 75,78	Peixe	0,200	» — 31,90	» — 151,56
Batata	0,200	» — 2,5	» — 181,00	Batata	0,200	» — 2,50	» — 181,00
Bife	0,100	» — 16,80	» — 115,50	Vitela	0,200	» — 30,20	» — 245,50
Arroz	0,050	» — 3,60	» — 173,	Ervas	0,200	» — 3,50	» — 65,50
		P = 49,84	C = 850,43			P = 81,97	C = 938,31

Fruta ou Doce e Chá — Idem

Quinta-feira				Sexta-feira			
	kg.	gr.			kg.	gr.	
Sopa de couve	0,100	P — 1,5	C — 32,5	Sopa de hortaliça	0,100	P — 1,5	C — 32,5
Pão	0,050	» — 3,47	» — 127,75	Macarrão	0,025	» — 2,61	» — 87,29
Vaca	0,100	» — 16,80	» — 115,50	Vaca	0,100	» — 10,08	» — 69,30
Chouriço	0,050	» — 9	» — 213,5	Arroz	0,050	» — 3,60	» — 173,00
Batata	0,200	» — 2,50	» — 181	Vitela	0,200	» — 30,20	» — 245,50
Couve	0,200	» — 3	» — 125	Batata	0,200	» — 2,50	» — 181
Cenouras	0,100	» — 0,95	» — 47,65			P = 50,49	C = 788,59
Arroz	0,050	» — 3,60	» — 173,00				
Carneiro	0,200	» — 27,35	» — 208,00				
Ervas	0,200	» — 3,50	» — 65,50				
		P = 71,67	C = 1289,40				

Fruta ou Doce e Chá — Idem

Sábado			
	kg.	gr.	
Sopa de macarrão	0,030	P — 3,15	C — 104,75
Bacalhau	0,060	» — 22,35	» — 157,20
Ervas	0,200	» — 3,50	» — 65,50
Vitela	0,200	» — 30,20	» — 245,50
Batata	0,200	» — 2,50	» — 181
		P = 61,70	» = 753,95

Fruta ou Doce e Chá — Idem

2.ª NORMAIS

PEQUENO ALMOÇO

	kgr.	gr.	
Café	0,020	P - 0,65	C - 21,00
Chá	0,005	» - 0,65	» - 4,70
Leite	0,1	» - 3,38	» - 69,00
Pão	0,050	» - 3,47	» - 127,75
Manteiga	0,005	» - 0,025	» - 37,65
		P = 7,625	C = 260,10

ALMOÇOS

Domingo

	kgr.	gr.	
Miols	0,150	P - 3,60	C - 1252,50
Hortaliça	0,200	» - 3,00	» - 65,00
Vitela	0,200	» - 30,20	» - 245,50
Omolete	2 ovos	» - 13,95	» - 171,40
Pão	0,200	» - 13,88	» - 511,00
Chá	0,005	» - 0,10	» - 4,70
		P = 64,73	C = 2224,92

Pão P - 13gr,88 C - 511 e Chá P - 0gr,10 C - 4,70

Segunda-feira

	kgr.	gr.	
Couve	0,100	P - 1,50	C - 32,5
Ovos	2	» - 13,95	» - 171,4
Arroz	0,050	» - 3,60	» - 173
Cost. vit.	0,200	» - 31,60	» - 714
Batatas	0,300	» - 3,75	» - 271,5
		P = 54,40	C = 1362,4

Terça-feira

	kgr.	gr.	
Ovos.	2	P - 13,95	C - 171,4
Cost. vit.	0,200	» - 31,6	» - 714
Batata	0,200	» - 2,5	» - 181
		P = 48,05	C = 1066,4

Pão e Chá - Idem

Quarta-feira

	kgr.	gr.	
Peixe	0,200	P - 31,9	C - 151,56
Hortaliça	0,200	» - 3	» - 65
Cost. vit.	0,200	» - 31,6	» - 714
Macarrão	0,040	» - 4,18	» - 139,67
		P = 70,68	C = 1070,23

Quinta-feira

	kgr.	gr.	
Peixe	0,200	P - 31,9	C - 151,35
Batata	0,200	» - 2,5	» - 181,00
Ovos.	2	» - 13,95	» - 171,40
Vitela	0,200	» - 30,20	» - 245,50
		P = 78,55	C = 749,25

Pão e Chá - Idem

Sexta-feira

	kgr.	gr.	
Canja de massa	0,025	P - 2,62	C - 87,30
Arroz	0,050	» - 3,60	» - 173,00
Vitela	0,400	» - 60,40	» - 491
Batata	0,200	» - 2,50	» - 181,00
		P = 69,12	C = 932,36

Sábado

	kgr.	gr.	
Línguas	0,150	P - 28,50	» - 244,50
Macarrão	0,040	» - 4,18	» - 139,67
Vitela	0,200	» - 30,20	» - 245,50
Batatas	0,200	» - 2,50	» - 181,00
Ovos	2	» - 13,95	C - 171,40
		P = 79,33	C = 982,07

Pão e Chá - Idem

JANTARES

Domingo

	kgr.	gr.	
Sopa de hortaliça	0,100	P - 1,5	C - 32,5
Macarrão	0,025	» - 2,61	» - 87,29
Pescada	0,200	» - 31,90	» - 151,56
Batata	0,200	» - 2,50	» - 181,00
Frango	1	» - 45,30	» - 490,00
Ervas	0,200	» - 3,50	» - 65,50
		P = 87,31	C = 1007,85

Segunda-feira

	kgr.	gr.	
Sopa de hortaliça	0,100	P - 1,5	C - 32,5
Macarrão	0,025	» - 2,61	» - 87,29
Peixe	0,200	» - 31,90	» - 151,56
Ervas	0,200	» - 3,51	» - 65,50
Vaca	0,150	» - 25,15	» - 172,80
Batata	0,200	» - 2,50	» - 65,50
		P = 67,16	C = 575,15

Fruta P - 1gr,5 C - 120,30 ou Doce P - 3gr. C - 279,40 e Chá P - 0gr,10 C - 4,70

Terça-feira

	kgr.	gr.	
Sopa de grão	0,050	P — 7,57	C — 177,40
Pão	0,050	» — 3,47	» — 127,75
Peixe	0,100	» — 15,90	» — 75,78
Batata	0,200	» — 2,50	» — 181,00
Bife	0,100	» — 16,80	» — 115,50
Arroz	0,050	» — 3,60	» — 173,00
		<u>P = 49,84</u>	<u>C = 850,43</u>

Fruta ou doce e chá, idem.

Quarta-feira

	kgr.	gr.	
Sopa de feijão	0,050	P — 10,4	C — 167
Pão	0,050	» — 3,47	» — 127,75
Pescada	0,200	» — 31,9	» — 151,56
Batata	0,200	» — 2,5	» — 181
Vitela	0,200	» — 30,20	» — 245,5
Ervas	0,200	» — 3,5	» — 65,50
		<u>P = 81,97</u>	<u>C = 938,31</u>

Quinta-feira

	kgr.	gr.	
Sopa de couve	0,100	P — 1,5	C — 32,5
Pão	0,050	» — 3,47	» — 127,75
Pescada	0,200	» — 31,90	» — 151,56
Arroz	0,050	» — 3,60	» — 173
Carneiro	0,200	» — 27,35	» — 208
Ervas	0,200	» — 3,5	» — 65,50
		<u>P = 71,32</u>	<u>C = 758,31</u>

Fruta ou Doce e Chá — Idem

Sexta-feira

	kgr.	gr.	
Sopa de hortaliça	0,100	P — 1,5	C — 32,50
Macarrão	0,025	» — 2,61	» — 87,29
Vaca	0,060	» — 10,08	» — 69,30
Arroz	0,050	» — 3,60	» — 173,00
Vitela	0,200	» — 30,20	» — 245,50
Batata	0,200	» — 2,50	» — 181,00
		<u>P = 50,49</u>	<u>C = 788,59</u>

Sábado

	kgr.	gr.	
Sopa de macarrão	0,030	P — 3,15	C — 104,75
Pescada	0,200	» — 31,9	» — 151,56
Ervas	0,200	» — 3,5	» — 65,5
Cost. vitela	0,200	» — 31,6	» — 714
Batata	0,200	» — 2,5	» — 181
		<u>P = 72,65</u>	<u>C = 1216,81</u>

Fruta ou Doce e Chá — Idem

PEQUENO ALMOÇO (1.^a, 2.^a e 3.^a C)

	kgr.	gr.	
Café	0,020	P — 0,65	C — 21,00
Chá	0,005	» — 0,10	» — 4,70
Leite	0,1	» — 3,38	» — 69,00
Pão	0,050	» — 3,47	» — 127,75
Manteiga	0,005	» — 0,025	» — 37,65
		<u>P = 7,625</u>	<u>C = 260,10</u>

ALMOÇOS (1.^a C)

Domingo

	kgr.	gr.	
Miolos	0,150	P — 3,60	C — 1252,50
Hortaliça	0,200	» — 3	» — 65,00
Vitela	0,200	» — 30,2	» — 245,50
Arroz	0,050	» — 3,6	» — 173,00
		<u>P = 40,4</u>	<u>C = 1736,00</u>

Segunda-feira

	kgr.	gr.	
Arroz	0,150	P — 3,60	C — 173
Cost. de vit.	0,200	» — 31,6	» — 714
Batata	0,200	» — 2,50	» — 181
Galinha	1/4	» — 22,65	» — 245
		<u>P = 60,35</u>	<u>C = 1313</u>

Pão P — 13gr,88 C — 511 e Chá P — 0gr,10 C — 4,70

Terça-feira

	kgr.	gr.	
Arroz	0,150	» — 3,60	C — 173
Cost. de vit.	0,200	» — 31,6	» — 714
Batata	0,200	» — 2,50	» — 181
Galinha	1/4	» — 22,65	» — 245
		<u>P = 60,35</u>	<u>C = 1313</u>

Quarta-feira

	kgr.	gr.	
Arroz	0,150	P — 3,60	C — 173
Cost. de vit.	0,200	» — 31,6	» — 714
Macarrão	0,050	» — 5,25	» — 174,6
Galinha	1/4	» — 22,65	» — 245
		<u>P = 63,10</u>	<u>C = 1306,6</u>

Pão e Chá — Idem

Quinta-feira

	kgr.	gr.	
Arroz	0,150	P — 3,60	C — 173
Cost. de vit.	0,200	» — 31,6	» — 714
Batata	0,200	» — 2,50	» — 181
Galinha	1/4	» — 22,65	» — 245
		<u>P = 60,35</u>	<u>C = 1313</u>

Sexta-feira

	kgr.	gr.	
Arroz	0,150	P — 3,60	C — 173
Cost. de vit.	0,200	» — 31,6	» — 714
Batata	0,200	» — 2,50	» — 181
Galinha	1/4	» — 22,65	» — 245
		<u>P = 60,35</u>	<u>C = 1313</u>

Pão e Chá — Idem

Sábado

	kgr.		gr.
Arroz	0,050	P — 3,60	C — 173
Cost. Vit.	0,200	» — 31,6	» — 714
Batata	0,200	» — 2,60	» — 181,0
Galinha	1/4	» — 22,65	» — 245
		P = 60,35	C = 1313,0

Pão e Chá — Idem

ALMOÇOS (2.ª C)

Domingo

	kgr.		gr.
Canja-arroz	0,025	P — 1,8	C — 86,5
Arroz	0,050	» — 3,60	» — 173
Galinha	1/4	» — 22,65	» — 245
		P = 28,05	C = 504,50

Segunda-feira

	kgr.		gr.
Canja-massa	0,025	P — 2,62	C — 87,30
Arroz	0,050	» — 3,60	» — 173,00
Galinha	1/4	» — 22,65	» — 245,00
		P = 28,87	C = 505,30

(Todos os dias) Pão P — 13gr.,88 C = 511

Terça-feira

	kgr.		gr.
Canja arroz	0,025	P — 1,8	C — 86,5
Arroz	0,050	» — 3,6	» — 173
Galinha	1/4	» — 22,65	» — 245
		P = 28,05	C = 504,50

Quarta-feira

	kgr.		gr.
Canja-massa	0,025	P — 2,62	C — 87,30
Arroz	0,050	» — 3,60	» — 173
Galinha	1/4	» — 22,65	» — 245
		P = 28,87	C = 505,30

Quinta-feira

	kgr.		gr.
Canja-arroz	0,025	P — 1,8	C — 86,5
Arroz	0,050	» — 3,6	» — 173
Galinha	1/4	» — 22,65	» — 245
		P = 28,05	C = 504,50

Sexta-feira

	kgr.		gr.
Canja-massa	0,025	P — 2,62	C — 87,30
Arroz	0,050	» — 3,6	» — 173
Galinha	1/4	» — 22,65	» — 245
		P = 28,87	C = 505,30

Pão — Idem

Sábado

	kgr.		gr.
Canja-arroz	0,025	P — 1,8	C — 86,5
Galinha	1/4	» — 22,65	» — 245
Arroz	0,050	» — 3,6	» — 173
		P = 28,05	C = 504,50

ALMOÇOS (3.ª C)

Domingo

	kgr		gr.
Canja-arroz	0,025	P — 1,8	C — 86,5
Peixe	0,200	» — 31,9	» — 151,35
Batata	0,200	» — 2,5	» — 181,00
Vitela	0,200	» — 30,20	» — 245,50
Arroz	0,050	» — 3,60	» — 173,00
		P = 70,00	C = 837,35

Segunda-feira

	kgr.		gr.
Canja-massa	0,025	P — 2,65	C — 87,3
Peixe	0,200	» — 31,9	» — 151,35
Batata	0,200	» — 2,50	» — 181,00
Vitela	0,200	» — 30,20	» — 245,50
Arroz	0,050	» — 3,60	» — 173,00
		P = 70,82	C = 838,15

Chá P — 0gr.,10 C — 4,70

Terça-feira

	kgr.		gr.
Canja-arroz	0,025	P — 1,8	C — 86,5
Peixe	0,200	» — 31,9	» — 151,35
Batata	0,200	» — 2,5	» — 181,00
Vitela	0,200	» — 30,20	» — 245,50
Arroz	0,050	» — 3,60	» — 173,00
		P = 70,00	C = 837,35

Quarta-feira

	kgr.		gr.
Canja-massa	0,025	P — 2,62	C — 87,3
Peixe	0,200	» — 31,9	» — 151,35
Batata	0,200	» — 2,50	» — 181,00
Vitela	0,200	» — 30,20	» — 245,50
Arroz	0,050	» — 3,60	» — 173,00
		P = 70,82	C = 838,15

Chá — Idem

Quinta-feira

	kgr.		gr.
Canja-arroz	0,025	P — 1,8	C — 86,5
Peixe	0,200	» — 31,9	» — 151
Macarrão	0,050	» — 5,25	» — 174,6
Vitela	0,200	» — 30,20	» — 245,50
Batata	0,200	» — 2,50	» — 181,00
		P = 71,65	C = 838,60

Sexta-feira

	kgr.		gr.
Canja-massa	0,025	P — 2,62	C — 87,3
Peixe	0,200	» — 31,9	» — 151,35
Batata	0,200	» — 2,50	» — 181,00
Vitela	0,200	» — 30,20	» — 245,50
Arroz	0,050	» — 3,60	» — 173,00
		P = 70,82	C = 838,15

Chá — Idem

Sábado

	kgr.	gr.		
Canja-arroz	0,025	P — 1,8	C — 86,50	
Peixe	0,200	» — 31,09	» — 154,00	
Macarrão	0,050	» — 5,25	» — 174,60	
Vitela	0,200	» — 30,20	» — 245,50	
Batata	0,200	» — 2,50	» — 181,00	
		P = 71,65	C = 838,60	

Chá — Idem

JANTARES (1.ª C)

Domingo				Segunda-feira			
	kgr.	gr.			kgr.	gr.	
Canja-arroz	0,025	P — 1,8	C — 86,5	Canja-massa	0,025	P — 2,62	C — 87,3
Arroz	0,050	» — 3,60	» — 173,00	Arroz	0,050	» — 3,60	» — 173
Cost. vit.	0,200	» — 31,6	» — 714,00	Cost. vit.	0,200	» — 31,6	» — 714
Batata	0,200	» — 2,50	» — 181,00	Batata	0,200	» — 2,50	» — 181
Frangos	1 frango	» — 45,30	» — 490,00	Galinha	1/4	» — 22,65	» — 245
		P = 84,80	C = 1644,50			P = 62,97	C = 1400,3

Fruta ou doce, alternadamente (Fruta P — 1gr,5 C — 120,30 Doce P — 3gr C — 279,40)

Terça-feira				Quarta-feira			
	kgr.	gr.			kgr.	gr.	
Canja-arroz	0,025	P — 1,80	C — 86,50	Canja-massa	0,025	P — 2,62	C — 87,3
Arroz	0,050	» — 3,60	» — 173,00	Arroz	0,050	» — 3,60	» — 173
Cost. vit.	0,200	» — 31,60	» — 714,00	Vitela	0,200	» — 30,20	» — 245,50
Batatas	0,200	» — 2,50	» — 181,00	Batata	0,200	» — 3,50	» — 181,00
Galinha	1/4	» — 22,65	» — 245,00	Galinha	1/4	» — 22,65	» — 245
		P = 62,15	C = 1399,50			P = 61,57	C = 931,80

(Fruta ou Doce)

Quinta-feira				Sexta-feira			
	kgr.	gr.			kgr.	gr.	
Canja-arroz	0,025	P — 1,80	C — 86,50	Canja-massa	0,025	P — 2,62	C — 87,3
Arroz	0,050	» — 3,60	» — 173,00	Arroz	0,050	» — 3,60	» — 173
Vitela	0,200	» — 30,20	» — 245,50	Vitela	0,200	» — 30,20	» — 245,50
Batata	0,200	» — 2,50	» — 181,00	Batata	0,200	» — 2,50	» — 181,00
Galinha	1/4	» — 22,65	» — 245,00	Galinha	1/4	» — 22,65	» — 245
		P = 60,75	C = 931,00			P = 61,57	C = 931,80

(Fruta ou Doce)

Sábado

	kgr.	gr.		
Canja-arroz	0,025	P — 1,80	C — 86,50	
Arroz	0,050	» — 3,60	» — 173,00	
Vitela	0,200	» — 30,20	» — 245,50	
Batata	0,200	» — 2,50	» — 181,00	
Galinha	1/4	» — 22,65	» — 245,00	
		P = 60,75	C = 931,00	

Fruta ou Doce

JANTARES (2.ª C)

Domingo				Segunda-feira			
	kgr.	gr.			kgr.	gr.	
Canja-arroz	0,025	P — 1,8	C — 86,50	Canja-arroz	0,025	P — 1,8	C — 86,5
Arroz	0,050	» — 3,60	» — 173	Arroz	0,050	» — 3,600	» — 173
Galinha	1/4	» — 22,65	» — 245,00	Galinha	1/4	» — 22,650	» — 245,00
		P = 28,05	C = 504,50			P = 28,050	C = 504,50

Doce (todos os dias) P — 3gr C — 279,40 e Chá P — 0gr,10 C — 4,70

Terça-feira				Quarta-feira			
	kgr.	gr.			kgr.	gr.	
Canja-arroz	0,025	P — 1,8	C — 86,5	Canja-arroz	0,025	P — 1,8	C — 86,5
Arroz	0,050	» — 3,600	» — 173,00	Arroz	0,050	» — 3,600	» — 173,00
Galinha	1/4	» — 22,650	» — 245,00	Galinha	1/4	» — 22,650	» — 245,00
		P = 28,050	C = 504,50			P = 28,050	C = 504,50

Doce (todos os dias) P — 3gr C — 279,40 e Chá P — 0gr,10 C — 4,70

Quinta-feira				Sexta-feira			
	kgr.	gr.			kgr.	gr.	
Canja-arroz	0,025	P — 1,8	C — 86,5	Canja-arroz	0,025	P — 1,8	C — 86,5
Arroz	0,050	» — 3,600	» — 173,00	Arroz	0,050	» — 3,600	» — 173,00
Galinha	1/4	» — 22,650	» — 245,00	Galinha	1/4	» — 22,650	» — 245,00
		P = 28,050	C = 504,50			P = 28,05	C = 504,50

Doce todos os dias P — 3gr C — 279,40 e Chá P — 0gr,10 C — 4,70

Sábado

	kgr.	gr.	
Canja-arroz	0,025	P — 1,8	C — 86,5
Arroz	0,050	» — 3,60	» — 173,00
Galinha	1/4	» — 22,65	» — 245,00
		P = 28,05	C = 504,50

Doce (todos os dias) P — 3gr C — 279,40 e Chá P — 0gr,10 C — 4,70

JANTARES (3.ª C)

Domingo				Segunda-feira			
	kgr.	gr.			kgr.	gr.	
Canja-arroz	0,025	P — 1,8	C — 86,5	Canja-massa	0,025	P — 2,62	C — 87,3
Peixe	0,200	» — 31,9	» — 151	Peixe	0,200	» — 31,90	» — 151,00
Macarrão	0,050	» — 5,25	» — 174,6	Batata	0,200	» — 2,50	» — 181,00
Cost. de vit.	0,200	» — 31,6	» — 714	Cost. de vit.	0,200	» — 31,6	» — 714
Batata	0,200	» — 2,50	» — 181	Esparregado	0,200	» — 3,50	» — 65,50
		P = 73,05	C = 1307,1			P = 72,12	C = 1198,8

Doce ou Fruta (alternadamente)

Terça-feira				Quarta-feira			
	kgr.	gr.			kgr.	gr.	
Canja-arroz	0,025	P — 1,8	C — 86,50	Canja-massa	0,025	P — 2,62	C — 87,30
Vitela	0,200	» — 30,20	» — 714,00	Peixe	0,200	» — 31,10	» — 151,00
Esparregado	0,200	» — 3,50	» — 65,50	Arroz	0,050	» — 3,60	» — 173,00
Peixe	0,200	» — 31,90	» — 151,00	Cost. de vit.	0,200	» — 31,60	» — 714,00
Batata	0,200	» — 2,50	» — 181,00	Batata	0,200	» — 2,50	» — 181,00
		P = 69,90	C = 1198,00			P = 72,22	C = 1306,30

Doce ou Fruta

Quinta-feira				Sexta-feira			
	kgr.	gr.			kgr.	gr.	
Canja-arroz	0,025	P — 1,80	C — 86,50	Canja-massa	0,025	P — 2,62	C — 87,30
Peixe	0,200	» — 31,90	» — 151,00	Cost. de vit.	0,200	» — 31,60	» — 714,00
Arroz	0,050	» — 3,60	» — 173,00	Esparregado	0,200	» — 3,50	» — 65,50
Vitela	0,200	» — 31,60	» — 714,00	Peixe	0,200	» — 31,90	» — 151,00
Batata	0,200	» — 2,50	» — 181,00	Arroz	0,050	» — 3,60	» — 173,00
		P = 71,40	C = 1305,50			P = 73,22	C = 1190,80

Doce ou Fruta

Sábado

	kgr.	gr.	
Canja-arroz	0,025	P — 1,80	C — 86,50
Peixe	0,200	» — 31,90	» — 151,00
Batata	0,200	» — 2,50	» — 181,00
Vitela	0,200	» — 31,60	» — 714,00
Macarrão	0,050	» — 5,25	» — 174,60
		P = 73,05	C = 1307,10

F — Febricitantes

1. ^a F.			
Caldos de galinha	2 litros	P — 24	C — 165,80
2. ^a F.			
Caldos	2 litros	P — 24	C — 165,80
» com açúcar	100 grs.	» — 10	» — 423
3. ^a F.			
Leite	1 litro	P — 33,80	C — 690
Açucar.	50 grs.	» — 0,	» — 211,5
Caldos de galinha.	1 litro	» — 12	» — 82,9
		P = 45,80	C = 984,40
4. ^a F.			
Leite	1,5	P — 50,65	C — 1035
Caldos de galinha.	1,5	» — 18	» — 124,35
Farinha	2 pratos	» — 2,25	» — 237,80
		P = 70,90	C = 1397,15

As dietas F. 5.^a e 6.^a são variáveis, embora equivalentes à anterior, sob os pontos de vista proteico e calórico.

7-F — Dieta de Caldos e Frutas

Quantidade	Proteínas	Calorias
Batata	1,15	60,62
Cenoura		
Nabo.		
a a 65 gr.	0,63	31,76
	0,73	24,18
	2,51	116,56
Caldo de Méry		
Batata	1,15	60,62
Cenoura		
Nabo.		
a a 65 grs.	0,63	31,76
	0,73	24,18
Feijão	1,73	34,41
Ervilha		
a a 25 grs.	1,36	22,48
	5,60	173,45
Caldo de Comby		
Trigo	2,53	88,03
Cevadilha		
Milho moido		
Feijão sêco		
Ervilha sêca		
Lentilhas	4,08	67,48
	19,98	466,23
Água. 3 litros.		
Sal 5 gramas.		
Caldo de Mouriquaud		
Arroz sem casca.	2,15	103,73
Cevada sem casca		
Trigo completo		
uma colher de sopa.	1,85	73,54
	2,53	88,03
	6,53	265,30
Água. 3 litros.		
Sal 5 gramas.		
89. Caldos de galinha	18 g.	124,35
18. Caldos de farinha	2,25	237,80

Além dos caldos tabelados por prescrição clínica podem ser abonadas mais 6 laranjas.

8-F — Dieta de Frutas e Doces

Quantidade máxima que pode ser abonada para cada dieta

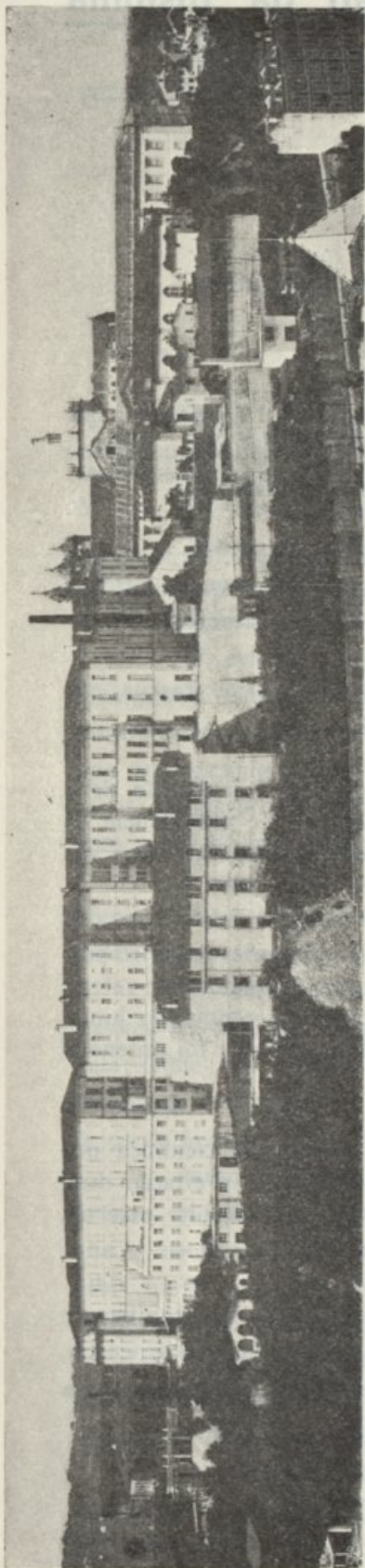
Quantidade		Proteínas	Calorias
Tangerina	2 ^k	0,16	893
Laranja	2 ^k	1,02	1.019
Maçã	1 ^k ,500	0,375	924
Pera	1 ^k ,500	0,645	951
Uvas	1 ^k ,200	1,152	1.093
Pêçegos	1 ^k ,500	1,155	983
Cerejas	1 ^k ,500	1,425	1.160
Nêspersas	1 ^k	0,29	1.031
Bananas	1 ^k	1,21	996
Caldos			
Batata	} a a 65 grs.	1,15	60,62
Cenoura		0,63	31,76
Nabo		0,73	24,18
		2,51	116,56
Caldo de Méry			
Batata	} a a 65 grs.	1,15	60,62
Cenoura		0,63	31,76
Nabo		0,73	24,18
Feijão	} a a 25 grs.	1,73	34,41
Ervilha		1,36	22,48
		5,60	173,45
Caldo de Comby			
Trigo	} uma colher de sopa	2,53	88,03
Cevadilha		1,85	73,54
Milho moído		1,43	69,77
Feijão sêco		6,22	100,17
Ervilha sêca		3,87	67,24
Lentilhas		4,08	67,48
		19,98	466,23
Água	3 litros.		
Sal	5 gramas.		
Caldo de Mouriquad			
Arroz sem casca	} a a uma colher de sopa	2,15	103,73
Cevada sem casca		1,85	73,54
Trigo completo		2,53	88,03
		6,53	265,30
Água	3 litros.		
Sal	5 gramas.		
89. Caldos de galinha		18 grs.	124,35
18. Caldos de farinha		2,25	237,80
Compotas			
Maçã	100 grs.	0,25	188,55
Pêra	100 grs.	0,43	194,10
Marmelada	50 grs.	0,25	132,95
Geleia de frutas	100 grs.	0,10	125,65

Além das frutas tabeladas por prescrição clínica, pode ser abonado mais um tipo de caldo ou compota para cada dieta 1.^a F.

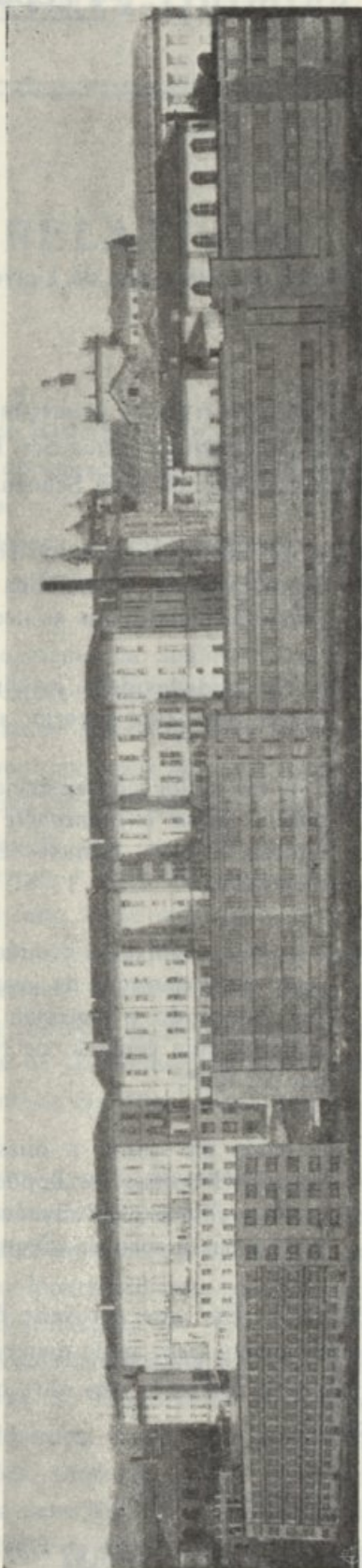
Os Serviços Administrativos ficam autorizados a substituir a fruta requisitada pela fruta da época.

Hospitais da Universidade, 20 de Julho de 1938.

O Inspector Sanitário,
António Meliço Silvestre.



I — ASPECTO ACTUAL DOS EDIFÍCIOS DO LADO NASCENTE



II — ASPECTO FUTURO DEPOIS DE CONSTRUÍDOS OS NOVOS EDIFÍCIOS

Estas fotografias correspondem a dois aspectos dos edificios e terrenos da encosta nascente destes Hospitais.

A primeira (I) mostra-nos o aspecto actual, a segunda (II) o aspecto futuro, depois de concluidas as obras projectadas.

Na fotografia (II), o primeiro edificio à esquerda é o novo Hospital de S. Jerónimo, destinado a instalar as quatro clinicas médicas, o Laboratório de Análises Clínicas, o Laboratório de Quimica Biológica e Fisica-Quimica, salas de aula, Raios X, gabinetes de consulta, etc.

Este edificio, construído no local indicado e comportando para cima de **300 camas**, ficará com a parte principal dos seus serviços voltada a nascente e sudeste, portanto, com uma óptima exposição, ficando além disso a fachada oposta devidamente abrigada do norte pela colina e edificios existentes.

Por detrás deste pavilhão, conforme se observa na fotografia (II), está em construção o novo edificio da Portaria principal que confina com a Ladeira do Castelo.

Avançando um pouco para a direita, no exame a que estamos procedendo da fotografia (II), vê-se a antiga Lavandaria com o arranjo das suas fachadas, e, no seu prolongamento, um novo edificio destinado à ampliação dos seus serviços, instalação do Pósto de Desinfecção, Laboratório de Cirurgia Experimental, oficinas dos serviços industriais, depósitos de materiais, forno de incineração, estábulos para animais, etc.

LABORATÓRIO DE QUÍMICA BIOLÓGICA
E FÍSICA-QUÍMICA

DIRECTOR:

Prof. Dr. A. DE MORAIS SARMENTO

Preparação da Insulina
em Coimbra

Ex.^{ma} Sr. Director dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.^a o relatório, que por minha indicação foi elaborado pelos Srs. Professor auxiliar Manuel Bruno da Costa e Engenheiro Químico Karl Schoen, e donde se conclue:

- I — Que, de futuro, disporão os Hospitais de que V. Ex.^a é muito digno Director, de insulina em quantidade e qualidade que satisfará inteiramente às necessidades dos mesmos;
- II — Que 100 unidades desta insulina, aproveitando os frascos, não ficarão por preço superior a 2000;
- III — Que é da maior conveniência se proceda à *aquisição de 2 gaiolas para o transporte de coelhos* e se providencie no sentido de estes animais serem devidamente tratados e alimentados;
- IV — Que havendo vantagem económica em adoptar o primeiro processo de preparação da insulina, a que o relatório se refere, seja adquirido o material, que consta da requisição junta, material cuja compra, de resto já em tempos foi ordenada por V. Ex.^a;
- V — Que tendo em conta a missão de assistência científica dos nossos Hospitais, se impõe neste momento a criação dum serviço clínico para diabéticos dotado de consulta externã, enfermaria e cozinha adequada.

Permita-me V. Ex.^a que aproveite êste ensejo para lhe significar o meu muito reconhecimento pelo apoio material e estímulo que me dispensou, sem o que se não teria realizado esta obra que creio de grande alcance para os nossos Hospitais.

A bem da Nação.

Coimbra, 23 de Março de 1938.

O Director do Laboratório,

(a) *A. de Moraes Sarmiento.*

Laboratório de Química Biológica e Física-Química

RELATÓRIO

Mercê dos trabalhos de BANTING e BEST, em 1922, foi posta à disposição da terapêutica médica, o produto de secreção das ilhotas de LANGERHANS, conhecido desde MAYER, sob o nome de insulina.

A diabetes mellitus, doença por hipoinsulinemia, tem na insulina um medicamento apropriado, específico, enérgico e eficaz. É medicação imprescindível para muitos diabéticos.

O avanço e aperfeiçoamento da análise química aplicada a determinações biológicas, nomeadamente ao estudo da glicémia, contribuíram para que a terapêutica insulínica nos diabéticos pudesse ser bem regulada, libertando-os da hipoalimentação que os deprimia, e se obtivessem em casos de coma diabético efeitos surpreendentes, se os compararmos com o pouco ou nada que até à descoberta de 1922, se conseguia com o uso do bicarbonato de sódio.

A descoberta de BANTING e BEST teve pois o mais retumbante sucesso terapêutico, que o tempo não tem feito senão confirmar, dando à insulina foros de medicação universal.

No entanto, entre nós, por vários motivos, entre os quais avultam o preço elevado da insulina, os poucos recursos do povo, a deficiência dos serviços que zelam pela saúde dos pobres, a falta de conhecimentos necessários para a aplicação deste medicamento, verifica-se que muitos diabéticos ainda hoje se vêem privados dos benefícios da insulina.

Mercê dos estudos feitos após a descoberta da insulina, quer sob o aspecto prático da clínica, quer sob o aspecto íntimo das alterações metabólicas, provou-se que a insulina é ainda susceptível de provocar melhorias em muitas outras doenças: tuberculose pulmonar, magreza, hipertiroidismo, acidose, atrofia infantil, endoarterite obliterante não diabética, esquizofrenia, etc.

É pois evidente que os serviços hospitalares com elevada frequência de doentes, sobretudo, quando, como os do Hospital da nossa Universidade, acumulam as funções de assistência com as docentes, devem usar da insulina «*larga manu*».

Ponderadas estas razões, entendeu o Ex.^{mo} Director do Laboratório de Química Biológica e Física-Química dever estudar em colaboração com o Dr. Karl Schoen, do mesmo Laboratório, o problema da preparação de insulina em condições científicas rigorosas e boas condições económicas que permitissem a sua utilização a quantos dela precisassem.

É com o maior desvanecimento que se regista a colaboração do ilustre Director dos Hospitais, dando as maiores facilidades para a aquisição de tudo o que

foi necessário. Sem a aquiescência e aplauso de S. Ex.^a, esta iniciativa encontraria embaraços económicos insuperáveis. A preparação da insulina no nosso Hospital é pois também uma obra do seu Ex.^{mo} Director e para S. Ex.^a vão todos os nossos agradecimentos.

Felizmente, pode-se hoje, com satisfação, comunicar a S. Ex.^a que após os ensaios preliminares efectuados de Maio a Julho de 1937, se prepara a insulina em condições científicas e em favoráveis condições económicas. Se só hoje se faz esta comunicação é porque, longe de ser apressados, quisemos encarar o problema nos seus diferentes aspectos e estarmos bem seguros de tudo o que disséssemos.

TÉCNICA DA PREPARAÇÃO

A preparação da insulina tem por base os trabalhos de BANTING e BEST. Estes autores e outros, em seguida, aperfeiçoaram os métodos de extracção e purificação que são em número variado.

Três processos para a preparação da insulina se usam freqüentemente:

- I — A extracção com alcool acidulado;
- II — A extracção com alcool em meio alcalino;
- III — A precipitação com ácido picrico e extracção com acetona.

O primeiro processo é especial e geralmente usado na indústria para a preparação da insulina em grande escala.

O segundo processo fornece insulina em porções deficientes e diminutas em relação à fornecida pelos meios ácidos. O terceiro processo é dos mais freqüentemente usados. Dêste último nos servimos, porque, embora exija reagentes mais caros se impõe pela falta no Laboratório de um conveniente aparelho de destilação no vácuo. Acresce no entanto que êste processo tem em sua defeza várias vantagens: — maior rendimento de insulina, obtenção de insulina mais pura, técnica menos trabalhosa e menos complicada.

Utilizamos o pâncreas de boi (1). O órgão é tirado o mais depressa possível após a matança do animal e imediatamente pôsto em contacto com gelo. Assim envolvido em gelo vem o pâncreas do matadouro para o laboratório onde se procede imediatamente à separação da gordura aderente. Com o auxilio de um triturador tritura-se o pâncreas e mistura-se o produto com ácido picrico (2) na proporção de 45 gramas de ácido picrico para cada kilograma de glândula.

A mistura ainda duas vezes triturada é depois submetida à filtração para a libertar da água. Sôbre o produto que não filtrar faz-se por três vezes a extracção com acetona a 70 0/0 (3).

(1) Usa-se geralmente na indústria para a preparação de insulina, o pâncreas do boi, porco ou carneiro.

(2) A adição de ácido picrico tem a vantagem de inactivar imediatamente os fermentos pancreáticos que, se se conservassem nesta massa triturada, destruiriam a insulina. A insulina e todas as proteínas existentes precipitam sob a forma de picratos.

(3) Cêrca de 90 0/0 dos picratos das proteínas existentes no pâncreas são insolúveis, enquanto que a insulina passa em solução acetónica e já com certo grau de pureza.

Em seguida, concentram-se os extractos acetónicos, submetendo-os ao vácuo a baixa temperatura. Nestes extractos estão precipitados conjuntamente com a insulina, substâncias lipóides, que por sua vez são extraídas por intermédio de éter.

Depois, o picrato de insulina é tratado, segundo DUDLEY, pelo alcool acidulado com ácido clorídrico, formando-se assim o cloridrato de insulina, facilmente solúvel naquele líquido; juntando àquela solução 10 volumes de acetona pura, precipita o cloridrato de insulina em estado sólido e bastante puro.

Executam-se, em seguida, várias operações, todas elas tendentes a purificar a insulina, isto é, a libertar o cloridrato de insulina das várias impurezas aderentes ou absorvidas, e entre as quais predominam as proteínas.

Dissolve-se em água o cloridrato de insulina e junta-se alcali até que o líquido tenha o pH5, valor que corresponde ao óptimo para a precipitação quási completa da insulina — por ser o seu ponto isoeléctrico — ao mesmo tempo que as outras proteínas ficam dissolvidas precisamente por terem ponto isoeléctrico diferente.

Esta operação repete-se e até mais do que uma vez, porque ela é de grande resultado na purificação dos preparados de insulina.

Ainda com a mesma finalidade e atendendo à propriedade que a insulina tem de, em solução acidulada, ser solúvel em alcool a 80 % (emquanto outras proteínas o não são) dissolvemos o precipitado isoeléctrico em água acidulada com ácido sulfúrico até atingir o pH2 e juntamos 4 volumes de alcool absoluto. Mercê desta operação precipitam 60 a 70 % do pêso de substâncias aderentes aos preparados em bruto de insulina.

Separamos êste precipitado e à solução que contém a insulina, juntamos alcool absoluto e éter absoluto em volumes iguais. A insulina precipita então em grau de grande pureza. Seca-se e doseia-se.

Para cada 10 kilogramas de pâncreas obtém-se 1 grama de insulina, o que corresponde a uma valorização de insulina no pâncreas de 1/10.000. Esta mesma quantidade de insulina (1 grama) representa a actividade biológica de 16.000-20.000 unidades internacionais.

*

A insulina é um produto biológico que se apresenta sob a forma de um pó branco, amorfo, de-certo uma proteína, na composição da qual entram sete ácidos amínicos, em proporções diferentes de uns para os outros (WINTERSTEINER e JENSEN) restando apenas 12 % de substâncias de composição química desconhecida.

A sua actividade biológica depende do grau de pureza, por êste motivo compreende-se a necessidade de cuidados e de paciência que requerem as operações que têm por finalidade purificar a insulina. Quanto maior fôr a quantidade de proteínas estranhas na solução de insulina, menor será a actividade desta, maior facilidade haverá em diminuir ou mesmo perder-se o seu poder de acção e mais freqüentes serão os accidentes locais ou de choque provocados pela injecção subcutânea do preparado insulínico.

A actividade da insulina diminue também mercê da elevação da temperatura, reduzindo-se a 0, quando esta atinge 100°.

KROGH e HENNINGSEN afirmam que a actividade da insulina se reduz 50 %

quando a insulina é submetida a determinada temperatura e em determinados espaços de tempo, cujo conhecimento é de interêsse.

Temperatura	Tempo em que a actividade da insulina se reduz de 50%
40°	6 meses
30°	2 anos
20°	10 >
10°	56 >
0°	277 >

A acção fisiológica da insulina é extremamente sensível e de grande instabilidade.

O seu poder de acção extingue-se, se a insulina estiver em contacto com alcalis, ácidos concentrados, todos os agentes oxidantes ou redutores.

A acção da insulina pode extinguir-se, conservando-se aparentemente integra a sua molécula.

A grande sensibilidade da acção da insulina aos agentes químicos, térmicos, tempo, etc. contribue para justificar — e legitimamente — a diminuição da actividade da maioria das insulinas que se encontram no nosso mercado.

A preparação da insulina no Laboratório de Química Biológica e Física-Química, mercê de várias condições, entre as quais, o poder-se conservar na geleira desde a sua preparação até ao emprêgo nos doentes, o poder-se dosear somente em quantidades de harmonia com o consumo no espaço de 15 ou 30 dias, portanto sempre recente, sem querer ainda referir-nos ao cuidado e meticulosidade seguidos na preparação, pode oferecer-nos a maior das confianças quanto à sua actividade biológica como se demonstra em experimentações em coelhos, das quais citaremos algumas.

DOSEAMENTO BIOLÓGICO DA INSULINA

O doseamento e a concentração da insulina fazem-se avaliando a sua acção biológica, ordinariamente, sobre o coelho.

Fizemos o doseamento da nossa insulina em função da unidade coelho e das relações desta com a unidade clínica nova, também chamada unidade clínica internacional.

A unidade coelho é a quantidade de insulina que, injectada nas veias de um coelho, com o pêso de 2 kilos, em jejum de 24 horas, produz o abaixamento da glicémia até ao valor de 0,045 gramas 0/0, valor que muitas vezes se acompanha de convulsões. A unidade clínica nova (1) é 1/8 da unidade coelho aumentada de 40 0/0. A unidade clínica internacional é pois igual a 0,47 da unidade coelho.

(1) Desde 1935, existe uma forma puríssima de insulina que se obteve por recristalizações sucessivas e constitue hoje o padrão internacional de insulina conservado no National Institute for Medical Research, Hampstead — Inglaterra, e na Universidade de Toronto. Cada mgr. desta insulina vale 22 unidades clínicas internacionais. O alto custo da preparação e a exigüidade das quantidades preparadas a partir da insulina amorfa, fazem com que não seja de emprêgo prático, podendo apenas servir para aumentar o rigor do doseamento biológico da insulina amorfa.

Preparamos a nossa solução de insulina em concentração que obedeça as condições acima definidas e que nos permite em coelhos obter os seguintes resultados:

	Peso	Dose	Açúcar em jejum mgrs. %		Observações
			Antes	Depois 1h 1/4	
1	1,80	0,1 cc.	119	43	convulsões com 2 h.
2	2,20	0,1	108	47	
3	2,00	0,1	112	56	convulsões com 1 1/2 h.

Estes efeitos são bem demonstrativos da actividade da nossa insulina e de que a concentração adoptada é conveniente para usos clínicos, conforme os dados considerados internacionais.

Fizemos iguais experiências com igual volume (0,1) de solução das diferentes insulinas existentes no nosso mercado e os resultados obtidos constam do quadro abaixo publicado.

Empregámos sempre os mesmos 6 coelhos, sendo 3 por cada ensaio de uma marca de insulina. Entre duas determinações mediou sempre uma semana.

	Coelho	Peso kgs.	Dose c. c.	Açúcar em mgrs. %	
				Antes	Depois
Insulina LEO (dinamarquesa) . . .	1	1,65	0,1	107	67
	2	2,20	0,1	110	80
	3	2,00	0,1	100	72
Insulina SCHERING (alemã) . . .	1	2,40	0,1	110	88
	2	2,35	0,1	102	90
	3	2,40	0,1	101	83
Insulina AB BDH (inglês) . . .	1	1,80	0,1	104	81
	2	2,00	0,1	110	95
	3	2,65	0,1	102	79
Insulina ELI LILLY (americana) . . .	1	2,40	0,1	108	84
	2	2,40	0,1	106	75
	3	2,40	0,1	119	75
Insulina BYLA (francesa) . . .	1	1,80	0,1	104	83
	2	1,65	0,1	119	95
	3	2,60	0,1	102	85

Vê-se por estes resultados que a baixa da glicémia foi muito inferior ao que era de esperar da quantidade de insulina injectada (2 unidades internacionais, o que equivale a cerca de uma unidade coelho (0,94).

É muito possível que este facto se relacione com alguns dos motivos já citados, como a instabilidade da acção biológica do complexo químico, que forma a insulina, o clima diferente do nosso País, com a característica de mais elevadas temperaturas em relação aos países onde foram preparadas as insulinas, longa e má armazenagem do produto entre nós, — diferença dos nossos coelhos em relação aos dos outros países, etc.

Seja porém como fôr, uma dedução lógica se pode tirar: é a de que o Labo-

ratório de Quimica Biológica e Fisica-Química pode fornecer insulina de preparação e doseamento recentes, de actividade bem conhecida e bem determinada, e sempre em condições de a empregarmos na prática, seguros da sua acção. Ainda para suprir inevitáveis perdas de actividade, mercê de causas impossíveis de extinguir, resolvemos aumentar a concentração da solução em 20 %. É evidente que nós podemos dosear a insulina para a actividade que quisermos obter.

*

Mas além do aspecto científico que acabamos de expor, e pelo qual se vê que a nossa insulina é de molde a inspirar a maior confiança, há na iniciativa da sua preparação, o aspecto económico, que devemos salientar, e ainda os aspectos social e patriótico que nos parecem dignos de registo.

Aspecto económico. — O preço da nossa insulina em frascos, em solução doseada para a actividade demonstrada em coelhos (acrescida de 20 %) é de 2745 cada 100 unidades, portanto apenas um quarto do custo da insulina LEO, uma das mais baratas, utilizadas entre nós. Já não nos queremos referir à insulina LILLY, pois em relação a esta custará apenas 1/10.

Atendendo que cada frasco e rôlha podem, pelo menos servir 3 vezes, esse preço reduzir-se-á a 2700 cada 100 unidades internacionais. Este custo de preparação ainda pode baixar-se, se adquirirmos o conveniente aparelho de destilação, que nos permita empregar o primeiro processo atrás referido, a propósito de técnicas de fabricação de insulina.

Aspecto social. — Em virtude da obtenção a baixo preço da insulina, poder-se-á facilmente socorrer esse numeroso grupo de diabéticos pobres, não tratados, muitas vezes, por falta deste medicamento. Assim se mostra e prova que a Universidade e seus Institutos não esquecem os seus deveres sociais, trazendo ao alcance das classes menos protegidas os benefícios da ciência, susceptíveis de serem fornecidos pelo Estado.

Aspecto patriótico. — A produção da insulina em Portugal é iniciativa que se não deve menosprezar, porquanto evita a saída de ouro e, assim, nós procedemos como as outras nações que tentam bastar-se a si mesmo, criando rígidos sistemas de autarquia.

Finalmente, esta obra constituirá motivo de satisfação para nós, porquanto é, supomos, a primeira obra de produção de insulina que se faz em Portugal e que muito valerá, se tomar carácter de permanência e de grande alcance social, como desejamos.

Mas se, por um lado, a insulina é um medicamento imprescindível aos diabéticos, por outro lado, pouco vale sem dieta conveniente e sem que os doentes disponham dos conhecimentos elementares sobre a mesma.

Impõe-se portanto a criação de um serviço-escola, dotado de consulta externa, enfermaria própria e cozinha adequada ou cozinheiro conhecedor de pormenores de dietética.

Coimbra, 23 de Março de 1928.

(a) *Manuel Bruno da Costa*

Professor auxiliar.

(a) *Karl Schoen*

Engenheiro químico.

Ex.^{mo} Sr. Professor Doutor Angelo da Fonseca :

O Conselho da Faculdade de Medicina, em sua sessão de 25 do corrente, tendo tomado conhecimento, por uma comunicação do Professor auxiliar Manuel Bruno da Costa, apresentada numa das sessões das «Quinzenas Médicas dos Hospitais da Universidade», da preparação da insulina, segundo todos os requisitos de actividade e de titulação, no Laboratório de Química-Biológica e Física-Química e ainda das facilidades materiais que V. Ex.^a, na qualidade de Director dos Hospitais, que é muito distinto, dispensára ao Director daquêlê estabelecimento, Professor Doutor António Luiz de Moraes Sarmiento, aprovou, por êste motivo e por unanimidade, um voto de congratulação e louvor a V. Ex.^a

A Bem da Nação.

Coimbra, 30 de Março de 1938.

O Director da Faculdade de Medicina,

(a) *João Maria Pôrto.*

Ex.^{mo} Sr. Director da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra:

Tenho a honra de acusar recebido o officio de V. Ex.^a n.º 3:684, de 30 de Março findo, transmitindo a aprovação do voto de congratulação e louvor, por Conselho da F. de M., da mui digna Direcção de V. Ex.^a, pelas facilidades prestadas por estes Hospitais ao Laboratório da Quimica-Biológica e Física-Química para a preparação da insulina.

Muito grato à comunicação de V. Ex.^a e à distinção dispensada pelos meus distintos colegas, deverei certificar a V. Ex.^a que os resultados atingidos na preparação daquêlê medicamento, correspondendo inteiramente ao prestígio científico do ilustre Prof. Director do Laboratorio citado, compensa cabalmente estes Hospitais de todas as facilidades prestadas, a despeito da exigüidade das diversas verbas orçamentais.

Por intermédio de V. Ex.^a, a todos os ilustres professores da Faculdade de Medicina a expressão sincera do meu muito reconhecimento.

A Bem da Nação.

Direcção dos Hospitais da Universidade de Coimbra, 5 de Abril de 1938.

O Director,

Angelo da Fonseca.

Organização do Laboratório de Medicina e Cirurgia Experimental

Ex.^{mo} Sr. Professor Doutor Angelo da Fonseca, Ilustre Director dos Hospitais da Universidade:

Os signatários, os dois mais novos Professores, têm a honra de dirigir uma petição ao seu Ex.^{mo} Mestre, Prof. Angelo da Fonseca, hoje Decano da nossa Faculdade, confiados na boa vontade, interêsse e carinho que V. Ex.^a tem sempre demonstrado pelos progressos da Faculdade de Medicina e prestígio da Universidade de Coimbra.

Move-nos o desejo de vermos renovados certos estudos, no interêsse evidente de contribuir para o progresso e bom nome da Faculdade, a que temos a honra de pertencer.

Várias razões nos determinam.

Visitámos, por iniciativa própria, acompanhados dos respectivos assistentes, o Instituto de Anatomia e Cirurgia Experimental da Faculdade de Medicina do Pôrto, no dia 6 de Fevereiro p. p.

O pedido dirigido ao Ilustre Director daquele serviço, Prof. Hernani Monteiro, no sentido de nos preparar algumas demonstrações de Anatomia e de Cirurgia Experimental, teve o melhor acolhimento, tendo comparecido para êsse fim, além do referido Professor, os Professores auxiliares, Roberto de Carvalho, Alvaro Rodrigues e Sousa Pereira, três Assistentes e todo o pessoal menor.

Tôdas as operações e demonstrações, realizadas em animais, correram da melhor maneira, fazendo-se uma frenicectomia, com quimografia das costelas e diafragma, antes e depois da operação, ablação do gânglio estrelado direito com quimografia do coração, antes e depois da operação, secção do esplâncnico esquerdo e visibilização dos linfáticos no vivo, por injeção de torotraste no gânglio poplíteo e radiografia subsequente.

Foram operadores os Professores Auxiliares Alvaro Rodrigues e Sousa Pereira, antigos bolseiros da Junta de Educação Nacional, que trabalharam com o Prof. Leriche, em Strasburgo, e com o Prof. Rouvière, em Paris; como radiologista o bem conhecido Prof. Auxiliar Roberto de Carvalho.

As instalações do Serviço, além de compreenderem uma sala de operações, com mesa apropriada aos animais em experiência, material cirúrgico apropriado, casa para esterilização de roupas e instrumentos, compreendia ainda várias dependências para a acomodação dos animais, antes e depois das intervenções, laboratório de radiologia com duas instalações independentes, uma para radiografias simples e outra para radioquimografias e respectiva câmara escura.

Entre a aparelhagem para experiências destacava-se, pela sua importância fundamental, o insuflador de Meyer-Magdburg, aparelho absolutamente imprescindível

para as intervenções no tórax, em que o pneumotórax experimental ou accidental tenha de realizar-se, forçando a sua respiração artificial com cânula traqueal.

Os signatários não escondem aos seus Ex.^{mas} Colegas as impressões simultâneas de admiração, pelo que observaram, e de mágua, por não verem na sua Faculdade um campo de estudos semelhante, aberto aos investigadores, campo de largos horizontes, prometededor de semelhantes resultados, em todos os campos da Medicina.

Porque não é só a cirurgia, com as suas actuais possibilidades de intervenções no simpático, intervenções intracranianas, cirurgia vascular, cirurgia torácica, etc., que tem a lucrar; mas a fisiologia, pela observação dos fenómenos pre e post-operatórios, a anatomia, a bacteriologia, a farmacologia, a anatomia patológica, a terapêutica e a clínica médica, todos os ramos da Medicina, portanto, podem colhêr largos benefícios traduzidos em aquisições científicas de alto valor prático.

Não ignoramos os esforços dispendidos, mas dispersos, que alguns Professores e Assistentes da nossa Faculdade têm efectuado no campo experimental. Existem mesmo certos capítulos da Medicina, em que não é possível dispensar o estudo experimental, como as inoculações em Bacteriologia, certas experiências de Fisiologia e de Bioquímica e de Farmacodinâmia, etc.

Conhecemos e apreciamos devidamente os trabalhos realizados no Instituto de Farmacologia, no Laboratório de Química-biológica e Físico-química e no Laboratório de Fisiologia.

Mas todos êsses trabalhos têm um carácter restrictivo, circunscrito a assuntos especializados.

E as tendências actuais da Medicina e da Cirurgia são mais complexas. Desde a anatomia, que deixou de ser uma ciência estática, estudada no cadáver, para ser interpretada e observada no vivo, quer pelo exame directo do indivíduo humano, com o estudo dos pontos de referência ósseos, linhas musculares, relevos, acidentes cutâneos, etc. quer pelo estudo radiológico dos órgãos profundos, hoje quasi todos evidenciáveis pelos angiogramas (arterio-grafias, flebografias, linfografias), pelas injecções directas em cavidades ou canais, de substâncias opacas aos Raios X (broncografias, pielografias, salpingografias), etc., até à Clínica Médica ou Cirúrgica, que utilizam estes mesmos processos como elementos semióticos e até terapêuticos, não há ramo algum da Medicina, que não se socorra dos subsídios dos outros e lhos não dê.

Pode bem afirmar-se que caíram definitivamente as barreiras entre os capítulos e assuntos, que se conservam com nomes diferentes apenas por uma questão de método e arrumação, que são sempre convencionais.

Não há anatomista nem fisiologista, que possa andar arredado dos assuntos clínicos, como não há clínico, digno dêsse nome, que possa desconhecer a anatomia e fisiologia normais ou patológicas.

É justamente no campo da Medicina experimental, que se encontra a justificação do que deixamos dito e é justamente a ela que se devem as mais belas aquisições actuais da Medicina, desde o estabelecimento em bases sólidas da endocrinologia, até ao vastíssimo campo das aplicações da cirurgia do simpático.

Ocioso seria acumular argumentos, para demonstrar os benefícios que podem resultar da dotação da nossa Faculdade, com um serviço de Medicina e Cirurgia experimental.

Mas como efectivar esta aspiração?

As solicitações, exortações e injunções dirigidas aos poderes públicos, perdem-se, na maior parte dos casos, se não houver uma assistência contínua, catalítica e estimulante que, por um trabalho aturado, consiga chamar a atenção de quem pode e a compreensão de quem deve. Assuntos muito mais prementes, de carácter interna-

cional e da vida da Nação, absorvem completamente os poderes públicos. Resta-nos o recurso da vontade e do interesse dos Ex.^{mos} Colegas, em especial do Ex.^{mo} Director dos Hospitais da Universidade.

Tem V. Ex.^a uma já larga e brilhante fôlha de serviços prestados à Universidade de Coimbra, quer directamente em momentos bem atribulados da vida desta Instituição, quer através da Faculdade de Medicina, que V. Ex.^a sempre tem prestigiado e engrandecido.

Basta que recordemos a acção que V. Ex.^a tem desenvolvido na Direcção dos Hospitais e a remodelação e aperfeiçoamento totais das suas instalações e apetrechamento, para se rever, nessa magnífica obra, tóda uma vida de trabalho e de dedicação, posta ao serviço do bem público.

Mas não se limita a remodelações e engrandecimentos a obra de V. Ex.^a Há verdadeiras criações, dotações de serviços novos, como o Laboratório de Química-Biológica e Física-Química e o Instituto de Cardiologia.

Isto é: não se trata apenas de melhor dotar e melhorar os serviços hospitalares, como Laboratório essencial da Faculdade de Medicina, mas da realização de autenticos progressos científicos, prestigiando a Faculdade de Medicina e, portanto, o seu pessoal docente.

A recente *boa nova* do fabrico da insulina no Laboratório de Química-Biológica e Física-Química dos Hospitais da Universidade, que constitue pela sua importância científica, médica e social um verdadeiro título de orgulho para a nossa Faculdade e Universidade, se é devida à iniciativa científica do nosso ilustre Colega Prof. Morais Sarmiento, só foi possível pela assistência material, carinho e clara compreensão do assunto, por parte do dedicado e prestigioso Director dos Hospitais, Prof. Angelo da Fonseca.

É, pois, confiados no passado de V. Ex.^a, que vimos solicitar-lhe mais este alto serviço, que dará mais brilho, no futuro, à nossa Faculdade:— a criação de um Laboratório de Medicina e Cirurgia Experimental.

Queremos assegurar a V. Ex.^a que ensaios já efectuados por alguns dos assistentes que nos acompanharam ao Pôrto, nos dão a garantia de que se poderá trabalhar e produzir, logo que existam os meios materiais indispensáveis.

Foi este relatório-petição, presente em Conselho da Faculdade de 25 de Março corrente, que o perfilhou inteiramente e aprovou por aclamação, estando presentes os Professores Elisio de Moura, Alvaro de Matos, Almeida Ribeiro, Rocha Brito, Feliciano Guimarães, Marques dos Santos, Novais e Sousa, Egídio Aires, Afonso Pinto e os dois signatários.

Mas o relatório foi lido particularmente aos Professores, que por motivo justificado não puderam comparecer no Conselho, Professores João Duarte de Oliveira, Reitor da Universidade, Bissaia Barreto, Morais Sarmiento e Geraldino Brites, que lhe deram também inteiro aplauso e concordância.

Coimbra, 29 de Março de 1938.

(a) *João Maria Pôrto*
Director da Faculdade de Medicina.

(a) *Maximino Correia*
Professor de Anatomia Humana.

Ex.^{mo} Sr. Director da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra:

Tenho a maior satisfação de informar V. Ex.^a que o assunto do seu officio n.º 3.680 A, de 29 de Março findo, foi hoje presente em sessão do Conselho Administrativo, que fiz convocar expressamente para êsse fim, sendo resolvido atender ao pedido nele formulado, até onde o permitem as disponibilidades orçamentais.

Para início dos respectivos trabalhos científicos, que tanto interessam aos progressos da Faculdade de Medicina, vai esta Direcção fazer preparar uma pequena instalação, dotando-a desde já com o que fôr considerado indispensável para os fins referidos no officio de V. Ex.^a a que se juntou o nome do nosso tão ilustre colega Dr. Maximino Correia.

É-me extremamente agradável poder assim colaborar na obra tão altamente valiosa para o prestígio científico da nossa Faculdade, que V. Ex.^{as} se propõem realizar.

O officio recebido, que representa já um programa científico de alto mérito, encontrou, pois, da minha parte e do Conselho Administrativo, a que presido, o maior e mais decidido aplauso.

Vai ser informada a Ex.^{ma} Direcção Geral de Assistência do conteúdo do citado officio, para que seja do seu inteiro conhecimento todo o esforço realizado pelos Ex.^{mos} Professores da Faculdade de Medicina, no sentido de melhores progressos dos serviços hospitalares.

Agradeço, ainda, as palavras que V. Ex.^a e o Ex.^{mo} Conselho da Faculdade de Medicina se dignaram dirigir à minha acção nestes Hospitais, que registo com muito agrado, devendo certificar a V. Ex.^a que tudo o que dependa do meu esforço para o desenvolvimento ou prestígio da corporação científica a que me honro de pertencer, tem sempre por minha parte o mais franco e interessado apoio.

A Bem da Nação.

Direcção dos Hospitais da Universidade de Coimbra, 1 de Abril de 1938,

O Director,

(a) *Prof. Dr. Angelo da Fonseca.*

Ex.^{mo} Sr. Director Geral de Assistência:

Tenho a honra de enviar a V. Ex.^a, por cópia, um officio que me foi dirigido pelo Ex.^{mo} Director da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, acêrca da instalação dum Laboratório de Medicina e Cirurgia Experimental, destinado a melhorar os serviços hospitalares e à realização de autênticos progressos científicos.

Devo informar V. Ex.^a que submeti o assunto dêsse officio, para o qual chamo a esclarecida atenção de V. Ex.^a, à consideração do Conselho Administrativo dêstes Hospitais, verificando-se que é possível com os recursos do orçamento hospitalar, alguns utensílios e o aproveitamento duma pequena dependência, satisfazer, em parte, o pedido dos ilustres Professores signatários, sancionado por aquela distinta corporação científica.

As vantagens de natureza científica, a reflectir-se na função de assistência dêstes Hospitais, são manifestas, pelo que é bastante grato para esta Direcção poder auxiliar tão valiosa iniciativa, como a que é revelada no aludido officio, enviado a V. Ex.^a, para merecer também o seu alto apreço.

A Bem da Nação.

Direcção dos Hospitais da Universidade de Coimbra, 4 de Abril
de 1938.

O Director,

(a) *Prof. Dr. Angelo da Fonseca.*

Ex.^{mo} Sr. Director dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

Em referência ao officio de V. Ex.^a n.º 1051, Proc. 179, de 4 de Abril p. findo, cumpre-me informar que Sua Ex.^a o Ministro do Interior concordou com a instalação do Laboratório de Medicina e Cirurgia Experimental, cujo transcendente interêsse é escusado encarecer, na dependência que para êsse fim pode ser dispensada, desde que funcione dentro dos actuais recursos dêsses Hospitais e não seja chamado para o servir pessoal estranho ao quadro em vigor.

A Bem da Nação.

O Director Geral,

(a) *Alberto de Mira Mendes.*

Ex.^{mo} Sr. Director da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra:

Tenho o maior prazer de comunicar a V. Ex.^a que o Ministro do Interior concordou com a minha proposta para a instalação do Laboratório de Medicina e Cirurgia Experimental, conforme a comunicação oficial feita a estes Hospitais por intermédio da Ex.^{ma} Direcção Geral de Assistência.

A circunstância da minha proposta merecer a aprovação e aprêço das instâncias superiores, vai permitir que lhe dê execução com certa brevidade de modo a Faculdade de Medicina de que V. Ex.^a é tão ilustre Director, encontrar nesse Laboratório mais um dos meios de investigação e cultura científica.

Sempre que os seus progressos dependam do meu esforço pessoal ou da acção da Direcção destes Hospitais, tenho o maior agrado de colaborar ou promover a sua realização, empregando em tal facto o mais decidido interesse.

A Bem da Nação.

Direcção dos Hospitais da Universidade de Coimbra, 5 de Maio de 1938.

O Director,

(a) *Prof. Dr. Angelo da Fonseca.*

A Câmara Municipal de Coimbra e os Hospitais da Universidade

Até ao ano económico de 1919-1920, poucas eram as Câmaras do País que pagavam aos Hospitais da Universidade de Coimbra as despesas com o tratamento dos seus munícipes pobres.

É certo que, anualmente, a Administração dos Hospitais se dirigia aos vários Governadores civis citando o n.º 9.º do artigo 4.º do decreto de 22 de Junho de 1870 e a Portaria do Ministério do Reino de 19 de Outubro de 1878, solicitando a sua boa intervenção e até para não serem aprovados os orçamentos das Câmaras e Misericórdias, sob sua jurisdição, sempre que aquela despesa não fôsse incluída, mas a verdade é que a receita proveniente dessa rubrica quasi não pesava no orçamento hospitalar.

Esse encargo foi estabelecido, mais eficazmente, no artigo 82.º do decreto n.º 5:736, de 10 de Maio de 1919¹.

A partir dessa data muitas Câmaras passaram a pagar aos Hospitais da Uni-

¹ Decreto n.º 5:736, artigo 82.º—É encargo obrigatório das Câmaras Municipais a despesa com o tratamento dos seus munícipes e indigentes nos Hospitais da Universidade de Coimbra com direito a haverem das Misericórdias do respectivo concelho a parte que, na mesma despesa, corresponder aos doentes hospitalizados a pedido destas corporações.

§ 1.º A despesa será liquidada em face das guias das Câmaras Municipais ou Misericórdias que acompanham os doentes, e em harmonia com o n.º 13.º do artigo 122.º do Código administrativo.

§ 2.º Doentes de fora de Coimbra, remetidos pelas autoridades públicas de harmonia com as leis vigentes, devem vir sempre acompanhados das guias de responsabilidade a que se refere o parágrafo anterior.

§ 3.º Quando excepcionalmente qualquer doente dos concelhos de fora de Coimbra fôr admitido nos Hospitais sem guia em devida forma, mas em perigo de vida ou por motivo de moléstia infecto-contagiosa, a Direcção dos Hospitais requisitará a necessária guia, com todas as declarações legais, à respectiva Câmara Municipal, respondendo esta em todo o caso pela despesa de tratamento, contanto que lhes seja exigido atestado das circunstâncias que legitimamente determinaram a admissão passada pelo Chefe de Serviço Clínico em que o doente tiver entrado.

§ 4.º Para a Câmara Municipal de Coimbra, o encargo de que trata este artigo será substituída por um subsídio por ela votado anualmente, inscrito no seu orçamento ordinário, e não inferior a 2.400\$00, nem superior a 1 por cento das receitas municipais.

§ 5.º Os doentes admitidos nos Hospitais da Universidade de Coimbra como indigentes ficarão responsáveis para com os mesmos Hospitais, bem como os seus fiadores, herdeiros ou representantes, quando se reconheça que foram iludidos os corpos administrativos ou autoridades que lhes passaram as guias ou atestaram a sua indigência, pela diferença entre a totalidade da despesa feita e a que ficou à responsabilidade das Câmaras Municipais, ou pela totalidade dessa despesa quando sejam domiciliados em Coimbra sem prejuízo da responsabilidade criminal, que pelo facto lhes possa caber.

§ 6.º A circunstância de qualquer doente ter adquirido bens suficientes para ocorrer às despesas com o seu tratamento, posteriormente à data da guia pela qual a Câmara Municipal assumiu a responsabilidade do respectivo pagamento, não modifica por qualquer forma a responsabilidade da Câmara para com os Hospitais, ficando porém, o direito de haver do doente o que ele gastou ou continua gastando.

versidade a despesa do tratamento com êsses doentes, calculada por uma taxa diária de hospitalização, sempre actualizada.

Só para a Câmara de Coimbra se abriu uma excepção, no § 4.º do citado artigo. Ai se estabeleceram os limites do subsídio com que o Município pagaria aquele encargo. E assim, passou a figurar, em seus orçamentos, a quantia de 2.400.000, limite mínimo, para pagamento das despesas com o tratamento de doentes pobres do concelho.

A Câmara aceitou sem qualquer reparo o pagamento daquela importância, que de resto bem pequena era, não só em relação à despesa feita com a hospitalização de numerosos doentes, mas, sobretudo, ao encargo idêntico de tôdas as outras Câmaras do País. E, no entanto, nunca as várias administrações hospitalares procuraram angariar quaisquer saldos com o tratamento de indigentes ou doentes pobres.

Mas aquela verba, estabelecida como compensação mínima, diminuta no momento em que foi fixada, foi-se por assim dizer inferiorizando, de ano para ano, como conseqüência, por um lado, do encarecimento do custo da vida e desvalorização da moeda, por outro lado, pelo aumento do número de doentes do concelho, sucessivamente mandados internar neste estabelecimento.

Se tivermos presente que os Hospitais são grandes consumidores de água e electricidade, cujos serviços estão municipalizados, achar-se-á, certamente, razoável e justo que, no preço dêsses fornecimentos, a Administração hospitalar procurasse a atenuação da despesa com o tratamento de numerosíssimos doentes do concelho.

Foi nesta orientação que, em 20 de Fevereiro de 1928, se oficiou à Câmara Municipal, solicitando para os Hospitais uma situação menos onerosa em referência ao fornecimento de água e luz, tanto mais, referia-se, já então, a certas indústrias, o kilovate estava sendo facturado por um preço que se nos afigurava admissível¹.

Em 5 de Março seguinte, a Câmara Municipal respondeu lembrando-nos que havia já há anos elevado a mais do dôbro, voluntariamente, o seu subsídio anual, a-pesar das suas receitas não terem logrado correspondente duplicação. E, ainda, que aquela elevação havia sido efectuada sem prejuízo da situação de favor que os Hospitais disfrutavam, segundo o critério da Câmara, pois a serem-lhes applicadas as tarifas gerais, acrescentava, os nossos pagamentos elevar-se-iam, annualmente, a mais algumas dezenas de contos.

A verdade, porém, é que enquanto os Hospitais da Universidade se viam a braços com as maiores dificuldades para cobrir os déficits ocasionados pelo tratamento dos doentes pobres do Concelho que, sempre em maior quantidade, de ano para ano, acudiam demandando hospitalização e tratamento, a Câmara de Coimbra, por intermédio dos serviços municipalizados, cobrava aos Hospitais quantias avultadas, com margem a largos lucros, conquistando certamente lugar de destaque no número dos seus maiores e melhores consumidores.

Mas tanto o Município reconhecia o fundamento das nossas reclamações, que não só se antecipara, elevando voluntariamente a 5.000.000 o subsídio referido no

¹ A esta data, a Comissão Administrativa da Câmara de Coimbra era constituída pelas seguintes individualidades: *Dr. Mário Augusto de Almeida, Dr. Frederico A. Sancho Pereira de Moraes, João Rodrigues Moura Marques, José Alves Pratas, Augusto Luiç, Marta e Daniel Pedroso Baptista.*

§ 4.º do artigo 82.º do decreto n.º 5:736, como se prontificava agora a estudar de acôrdo comnosco um novo regime de fornecimento de energia eléctrica.

Meses passaram sem se ter realizado êsse entendimento.

Não se poderá acusar o Director dos Hospitais de não ter procurado, directamente, um entendimento claro com a Câmara Municipal, dentro do espirito de uma franca colaboração e de mútuo respeito de interêsses das duas partes, só à primeira vista divergentes.

Mas o exercício do cargo, impõe, ao Director dos Hospitais, deveres e responsabilidades, a que o actual titular, não pretende nem deve esquivar-se.

E, porque era convicção nossa que o prolongamento da situação que atrás fica referida não poderia prosseguir, apenas sob nossa única responsabilidade, procurámos expô-la, com a maior clareza e lealdade, perante as instâncias superiores.

Assim, por officios, em Outubro de 1929, chamámos a atenção da Direcção Geral de Assistência para o contraste da situação de tôdas as Câmaras do País, perante os Hospitais, em face do n.º 13.º do artigo 122.º do Código Administrativo ¹, e a situação da Câmara de Coimbra perante os Hospitais da Universidade como consequência do § 4.º do artigo 82.º do decreto n.º 5:736.

Com dados concretos, provámos a falta da actualização do subsídio, referido nesta última disposição legal e, com números, frisámos o tratamento que a Câmara nos dispensava como seus consumidores de água e energia eléctrica.

Esta circunstância serviu mesmo para sugerir que no diploma a publicar se estabelecesse uma disposição permitindo o acôrdo entre as duas instituições acêrca dos fornecimentos a que se alude, podendo dêsse acôrdo ficar dependente a substituição da importância, a entrar nos Cofres dos Hospitais, como resultante do tratamento dos munícipes pobres do concelho, pelo fornecimento de água e electricidade.

Assim se comprova que nunca nos collocámos em campo de intransigência ou irreductibilidade.

Em 1 de Novembro de 1929 é publicado o decreto n.º 17:530 ², que coloca

¹ Lei n.º 88, artigo 122.º — As despesas dos municípios são obrigatórias ou facultativas.
§ 1.º São obrigatórias:... 13.º As do tratamento dos doentes pobres no Hospital de S. José e Anexos, quando documentadas com as cartas de guias, assinadas pelos provedores das Misericórdias ou pelos presidentes das comissões executivas dos concelhos onde tiverem residência os mesmos enfermos;

Vejam-se também os artigos 141.º do decreto n.º 4:563, de 9 de Julho de 1918 e 82.º do decreto n.º 5:736, de 10 de Maio de 1919.

² Decreto n.º 17:530 — Sendo conveniente, a bem da fazenda dos Hospitais da Universidade de Coimbra, actualizar as taxas de hospitalização de doentes pobres do concelho de Coimbra, a pagar àqueles Hospitais pela Câmara Municipal dêste concelho, cuja situação especial já se não justifica;

Tendo em vista o que dispõe o § único do artigo 110.º do decreto n.º 5:736, de 10 de Maio de 1919;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por fôrça do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta do Presidente do Ministério e Ministro do Interior:

Hei por bem decretar que o artigo 7.º do decreto n.º 11:625, de 30 de Abril de 1926, passe a ter a seguinte redacção:

São fixados em 4\$50 diários as taxas dos doentes a cargo das Misericórdias e Câmaras Municipais, incluindo, quanto a estas, a de Coimbra, podendo os termos de responsabilidade dêstes doentes ser substituídos por cartas de guia a que se refere o n.º 13.º do § 1.º do artigo 122.º da lei n.º 88, de 7 de Agosto de 1913.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Govêrno da República, 1 de Novembro de 1929. — António Óscar de Fragoso Carmona — Artur Ivens Ferraz.

a Câmara de Coimbra nas mesmas condições de todos os outros municípios do País.

Este diploma provocou forte reacção por parte das Comissões Administrativas desta cidade.

As Juntas de freguesia, julgando cerceadas as suas regalias, redigiram uma representação.

Factos posteriores se encarregaram de demonstrar a insubsistência desses receios.

Também a Câmara Municipal ¹ apresentou às instâncias superiores as suas razões de queixa, que concretizou, alegando:

Não ser justo invocar a necessidade de actualizar as taxas de hospitalização dos doentes pobres do concelho, porque essa actualização caberia dentro do § 4.º do artigo 82.º do decreto n.º 5:736, de 10 de Maio de 1919;

Que não era lícito supor-se que a excepção até então aberta para a Câmara de Coimbra constituísse um regime de favor, nem justo afirmar-se que já se não justificava essa situação especial;

Porquanto a situação especial criada era o reconhecimento dos serviços prestados pela Câmara Municipal aos Hospitais, serviços que representavam valor com que se contava nas publicações do parágrafo acima citado e do artigo 7.º do decreto n.º 11:625, de Abril de 1926 ².

Mais se acrescentava: que a Câmara fornecia aos Hospitais da Universidade uma média mensal de 5:000 Kw de energia eléctrica a preço especial e de favor;

Que a Câmara nunca exigira taxas, emolumentos, etc., nem as licenças necessárias para obras cuja importância acentuava; e alegando mais serviços que não discriminava, para não alargar a enumeração, terminava por apontar em último lugar, pela sua oportunidade e importância, o acôrdo fechado com a Faculdade de Medicina para a cedência aos Hospitais da Universidade, de 4:886^{m²}, de terrenos, para a construção de edificios, cedência a que attribuía o valor de 130.000⁷⁰⁰.

Por tôdas estas razões e ainda porque o orçamento ordinário da Câmara não comportava a nova despêsa, pois para tratamento de doentes pobres do concelho, apenas se continuara orçamentando a antiga verba de 5.000⁷⁰⁰, se pedia:

- 1.º A revogação pura e simples do decreto n.º 17:530 como injustificado e injusto; ou
- 2.º Que êle seja pôsto em vigor sòmente a partir do futuro ano económico, a-fim-de o próximo orçamento ser elaborado de harmonia com o referido decreto, dentro das possibilidades da Câmara Municipal;

¹ A Comissão Administrativa atrás mencionada havia já sido substituída, em 30 de Outubro de 1928, por nova comissão assim constituída: *Abel Augusto Dias Urbano, Severino Joaquim Gôrdo, Victorino Maria G. Canelhas, António Areosa Correia da Cruz, Vasco Ramos de Figueiredo, Dr. João dos Santos Jacob e Dr. João Ambrósio Neto*. E esta, em 4 de Maio de 1926, pela seguinte: *Dr. João dos Santos Jacob, Dr. Amadeu Ferraç de Carvalho, D. Miguel Osório C. de Alarcão, Capitão Joaquim M. Moreira, Dr. Mário Barros e Cunha, Tenente Paulo Afonso e Júlio da Cunha Pinto*.

² Decreto n.º 11:625 — Artigo 7.º São fixadas em 4850 diários as taxas dos doentes a cargo das Misericórdias e Câmaras Municipais, exceptuadas as de Coimbra, devendo os termos da responsabilidade desses serem substituídos por cartas de guia a que se refere o n.º 13.º do artigo 122.º do Código Administrativo.

3.º Que os terrenos a ceder e a que se refere o decreto n.º 17:328, de 10 de Setembro de 1929¹, o sejam como compensação da despesa feita pelos Hospitais, no tratamento dos doentes pobres do concelho de Coimbra, até 30 de Junho de 1930.

Os dois documentos, a que se acaba de fazer referência, provocaram por parte da Direcção dos Hospitais uma exposição detalhada que nós aqui desejaríamos transcrever, para completo conhecimento das pessoas que nos lêem.

Não é possível fazê-lo perante o acanhado espaço de que dispomos.

Eis, pois, a nossa resposta com o indispensável desenvolvimento que mais não vem a ser do que a justificação da citada providência legislativa.

O decreto n.º 17:530, sôbre que se reclama, não criando doutrina nova, não reduziu as regalias de quaisquer corpos administrativos; colocou apenas a Câmara de Coimbra e as Juntas de freguesia do concelho em campo idêntico ao de tôdas as corporações administrativas suas similares.

O decreto n.º 5:736, no seu artigo 82.º, estabeleceu, como encargo obrigatório de tôdas as Câmaras Municipais, o pagamento da despesa com o tratamento dos indigentes e munícipes pobres.

Esta doutrina foi imposta por necessidades de ordem económica e adoptada pelos Hospitais da Universidade, depois de aplicada a estabelecimentos de igual natureza.

O legislador, criando para o Município de Coimbra uma situação de muito particular favoritismo, esperava certamente que os Hospitais encontrassem ali decidido apoio para a realização de muitas das suas aspirações e que se traduziria em devotado auxílio para o desenvolvimento e progresso dos seus variadíssimos serviços.

Pelo encargo anual para a Câmara, que oscilaria entre os limites de 2.400.000 a 1 0/0 das suas receitas, os Hospitais ficavam obrigados a tratar todos os munícipes pobres do concelho.

¹ Decreto n.º 17:328... Artigo 1.º É autorizada a Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra a realizar uma permuta de terrenos com a Câmara Municipal de Coimbra, devendo para êsse fim aquela Faculdade entregar à Câmara 540 metros quadrados de terreno anexo à secção hospicial da Maternidade, em troca de 4:886 metros quadrados de terreno pertencente ao Município, como se verifica da planta junta ao processo, destinando-se o terreno cedido pela Faculdade ao prolongamento da Rua Abilio Roque e o cedido pelo Município à construção de edificios necessários àquela Faculdade.

Artigo 2.º A aludida permuta realizar-se-á por escritura pública, em que outorgarão: pelo Estado, o director de finanças do distrito de Coimbra; pela Faculdade de Medicina, o respectivo director, e pela Câmara Municipal, um representante da respectiva Comissão Administrativa, que, em nome desta, se obrigará à efectivação do projecto de prolongamento da Rua Abilio Roque, no prazo de dois anos, contados da data da publicação dêste diploma no *Diário do Governo*, e sem o menor encargo presente ou futuro para o Estado.

Artigo 3.º Pela Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Coimbra será exarada, no contrato a celebrar com o Estado, a declaração de que o terreno a permutar gratuitamente com êste, na extensão de 4.886 metros quadrados, não fica sujeito a qualquer ónus presente ou futuro para o Estado, e bem assim que o mesmo Município perderá todos os direitos de posse, os quais serão transmitidos ao Estado, no acto do contrato, imediatamente ao qual a Repartição do Património Nacional fará registar o terreno na Conservatória do Registo Predial da respectiva comarca.

Artigo 4.º A permuta de terrenos autorizada por êste decreto fica isenta do pagamento da sisa.

Artigo 5.º No acto da celebração do contrato serão visados e assinados pelos outorgantes três exemplares da planta a que se refere o artigo 1.º dêste diploma: um destinado ao processo arquivado na Direcção Geral da Fazenda Pública (Repartição do Património Nacional), outro à Faculdade de Medicina de Coimbra e o terceiro à Câmara Municipal da mesma cidade.

Artigo 6.º Fica revogada a legislação em contrário.